

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de

São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.729 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cria o Sistema de Captação e aproveitamento de água de chuva e institui a sua obrigatoriedade nos imóveis localizados no Município e dá outras providências. (Autor: Benedito Matheus Filho - Vereador - PMDB)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema de Captação e aproveitamento de água da chuva, tendo por objetivo a instalação de reservatórios para captação e utilização de águas pluviais não tratadas em imóveis residências e comerciais.

Parágrafo único. Funda-se a presente Lei nos seguintes princípios:

I - do uso racional dos recursos naturais;

II - do combate ao desperdício de água;

III - da preservação do meio ambiente, dever conjunto do Estado e dos cidadãos.

Art. 2º É vedada a utilização da água de chuva não tratada captada pelo sistema de captação e aproveitamento para consumo pessoal, nas práticas de higiene pessoal e do preparo de alimentos.

Parágrafo único. Observadas as vedações estabelecidas no caput, a destinação da água de chuva captada pelo Sistema de Captação e Aproveitamento será livremente definida pelo proprietário do imóvel, podendo ser utilizada para:

I - descarga em vasos sanitários;

II - irrigação de jardins;

III - lavagens de veículos;

IV - limpeza de paredes e pisos em geral;

V - limpeza e abastecimento de piscinas;

VI - lavagem de passeios públicos - calçadas;

VII - lavagem de peças;

VIII - outras utilizações para as quais não seja necessário água potável.

Art. 3º Os proprietários de imóveis que tenham construções residenciais ou comerciais, com área igual ou superior a 140 m² (cento e quarenta metros quadrados) deverão implementar junto a tais construções o Sistema de Captação e Aproveitamento de água da chuva.

§ 1º Deverá ser instalado um sistema de dutos ou instrumentos similares que conduza a água captada por telhados, coberturas e terraços, a um reservatório com capacidade mínima de 2.000 (dois mil) litros, localizado no imóvel.

§ 2º Faculta-se ao proprietário do imóvel, na forma do artigo anterior, a utilização da água da chuva captada em outras finalidades, caso em que o reservatório mencionado no § 1º poderá ser livremente localizado, podendo ser utilizados:

I - filtros de descida e caixas d'água acima do solo, para soluções mais simples;

II - cisternas e filtros subterrâneos, para soluções mais completas de reutilização da água captada, instalados dispositivos para remoção de detritos.

§ 3º Devem constar no projeto arquitetônico a indicação do local a ser instalada a cisterna de captação de água chuva e a memória de cálculo do volume, sendo que o não cumprimento destas disposições implica na negativa de concessão da aprovação do projeto e consequentemente do alvará de construção.

Art. 4º Para melhor e mais eficiente cumprimento do artigo anterior, fica autorizada a edição de normas complementares.

Art. 5º A não implementação do sistema de captação e aproveitamento de água de chuva na forma dos dispositivos anteriores acarretará na impossibilidade de expedição do "Habite-se" pelo órgão público competente, como forma de sanção pelo descumprimento desta Lei.

Art. 6º Para a perfeita aplicação desta Lei, deverão ser observadas todas as NBR's aprovadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 7º A aplicação desta Lei restringe-se aos imóveis novos cujo projeto de construção, à época da publicação desta Lei, ainda não tenham sido protocolados no setor competente do Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após o prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

São Carlos, 10 de fevereiro de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

(república por haver saído com incorreções na edição de 01/03/16)

LEI Nº 17.815 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Institui o "Dia do Corretor de Seguros" no Município.

(Autor: Walcinyr Bragatto - Vereador - PV)

O Prefeito Municipal de São Carlos, faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o "Dia do Corretor de Seguros" que será condignamente comemorado no dia 12 de Outubro de cada ano.

Art. 2º A Câmara Municipal de São Carlos realizará, anualmente, na semana do dia 12 de Outubro, Sessão Solene para homenagear o(a) "Corretor(a) de Seguros do Ano" que receberá o título de "Agente do Bem Estar Social do Ano e também o(a) "Corretor(a) de Seguros Homenageado(a)" que receberá o título de "Agente do Bem Estar Social Homenageado".

At. 3º Caberá ao Sindicato dos Corretores de Seguros Regional de São Carlos, designar o(a) "Corretor(a) de Seguros do Ano" e o "Corretor(a) de Seguros Homenageado(a)" entre os(as) profissionais que atuam na cidade de São Carlos.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria orçamentária da Câmara Municipal de São Carlos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.816 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Institui Programa de Combate e Prevenção à Dengue, do Vírus "Chinkungunya" e do "Zika" Vírus no Município e dá outras providências.

(Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Laide das Graças Simões, Roselêi Françoise e Rodson Magno do Carmo)

O Prefeito Municipal de São Carlos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Carlos, o Programa de combate e Prevenção à Dengue, do vírus "Chinkungunya" e do "Zika" Vírus, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, regularmente habitados ou não, e os responsáveis por estabelecimentos públicos e privados, exploradores de atividades comerciais, industriais ou prestadores de serviços, deverão manter os terrenos e as edificações em geral constantemente limpos, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, com o intuito de evitar a proliferação do mosquito do gênero "Aedes aegypti", transmissor da Dengue, Vírus "Chinkungunya" e "Zika" Vírus, devendo, para tanto, não excluídas outras ações preventivas não alcançadas por esta Lei, ser observado o seguinte:

I - ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos, empresas ou cooperativas de reciclagem e outros estabelecimentos afins, obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores citados no "caput";

II - ficam os responsáveis por cemitérios obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, permitindo o uso, apenas, daqueles que contenham terra;

III - ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como a limpeza de áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água;

IV - ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, fontes e tanques de qualquer natureza obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;

V - nas residências, nos estabelecimentos comerciais ou industriais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos, nos quais existam caixas d'água ou outros reservatórios, ficam os responsáveis obrigados a mantê-los permanentemente tampados, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como responsáveis por estabelecimentos públicos municipais, os prepostos nomeados da unidade.

Art. 3º Nos estabelecimentos que comercializam produtos de consumo imediato, contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização, além de devidamente sinalizados, recipientes suficientes para o descarte.

§ 1º As embalagens descartáveis armazenadas deverão ser encaminhadas, pelos estabelecimentos comerciais, a entidades públicas ou privadas, cooperativas e

associações que recolham materiais recicláveis.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo terão o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem à norma ora instituída.

Art. 4º Os responsáveis pelos estabelecimentos industriais que armazenam, guardam ou comercializam produtos descartáveis ou inservíveis, ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, locais apropriados, de fácil acesso e visualização, além de devidamente sinalizados, recipientes suficientes para a sua manutenção e descarte.

§ 1º Os materiais inservíveis recicláveis armazenados deverão ser encaminhados, pelos estabelecimentos industriais, a entidades públicas ou privadas, cooperativas e associações que recolham materiais recicláveis.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no "caput" deste artigo terão o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem à norma ora instituída.

Art. 5º O Poder Público Municipal promoverá ações de fiscalização administrativa, visando impedir hábitos e práticas que exponham ou possam colocar a população em risco de contrair doenças relacionadas ao "Aedes aegypti", "Aedes albopictus" e/ou "Aedes flavivirus".

Art. 6º Quando for constatada infração às disposições desta Lei, em casos de imóveis ou estabelecimentos inabitados, previamente notificados dentro do prazo de cinco dias, além dos casos onde houver recusa injustificada da fiscalização, será lavrado um auto de infração, para cumprimento em dez dias, a se contar da data de sua emissão ou da data da publicação do edital, quando o responsável não for encontrado.

§ 1º As infrações às disposições constantes nesta Lei classificam-se em:

I - leves, quando detectada a existência de um a dois focos de vetores;

II - médias, de três a quatro focos;

III - graves, de cinco a seis focos;

IV - gravíssimas, de sete ou mais focos.

§ 2º No auto de infração serão impostas as seguintes multas:

I - para as infrações leves: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - para as infrações médias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III - para as infrações graves: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - para as infrações gravíssimas: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 3º No auto de infração mencionado no "caput" deverá obrigatoriamente constar as seguintes informações:

I - data e horário em que foi apurada a irregularidade;

II - identificação do proprietário do imóvel;

III - a indicação do logradouro e do número do imóvel autuado;

IV - o nome e matrícula do agente sanitário responsável pela autuação;

V - reprodução fotográfica das irregularidades constatadas pela fiscalização.

§ 4º Em havendo a repetição de infração prevista neste artigo, será considerada ocorrida reincidência, sendo as multas aplicadas no seu valor em dobro.

§ 5º Os valores das multas previstas neste artigo serão anualmente atualizadas com base no índice IPCA/IBGE.

Art. 7º A Prefeitura poderá, nos casos de imóveis e estabelecimentos inabitados, independentemente das sanções previstas nesta Lei, executar os serviços necessários ao combate e prevenção à dengue, inclusive com abertura de muro e sua construção ou reconstrução, desde que devidamente notificado dentro do prazo de cinco dias, correndo as despesas por conta do proprietário, acrescidas de 100% (cem por cento) de seu valor a título de administração.

Parágrafo único. A reconstrução prevista no "caput" deve preservar as características originais do imóvel.

Art. 8º A detecção dos focos e a notificação ao proprietário do imóvel ou seu preposto, bem como a verificação do cumprimento da referida notificação será efetuada pelos agentes da Vigilância Epidemiológica - VIGEP ou órgão que a vier a suceder, e expedição da notificação e a lavratura do respectivo Auto de Infração será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária - VISAM ou órgão que vier a suceder.

Art. 9º A arrecadação proveniente das multas oriundas da aplicação da presente Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.817 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Fundação Pró-Memória de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Fundação Pró-Memória de São Carlos, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil

reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
05.01.00	4.4.90.51	001	04.122.0002.2.304	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.819
DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.90.34	001	13.392.0090.2.146	15.500,00
Total				15.500,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	15.500,00
Total				15.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.820
DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
14.01.00	4.4.90.52	001	04.123.0050.2.068	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
14.01.00	3.3.90.31	001	04.123.0050.2.068	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.821
DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 180.180,00 (cento e oitenta mil cento e oitenta reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.03.00	3.3.90.30	001	20.306.0019.2.025	135.180,00
09.01.00	3.3.90.34	001	08.122.0029.2.030	45.000,00
Total				180.180,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 254.247,95 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0033.2.037	25.000,00
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0033.2.037	9.751,70
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0033.2.037	20.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0032.2.041	50.000,00
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0032.2.041	50.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0032.2.041	99.496,25
Total				254.247,95

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.90.39	001	08.244.0030.2.036	135.180,00
09.01.00	3.3.90.39	001	08.122.0029.2.100	5.000,00
09.02.00	3.3.90.30	001	08.243.0035.2.032	5.000,00
09.02.00	3.3.90.36	001	08.243.0035.2.032	5.000,00
09.02.00	3.3.90.36	001	08.244.0030.2.036	20.000,00
09.02.00	3.3.90.36	001	08.244.0031.2.035	10.000,00
Total				180.180,00

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.822
DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Fundação Pró-Memória de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Fundação Pró-Memória de São Carlos, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
05.01.00	4.4.90.51	001	04.122.0002.2.304	23.000,00
Total				23.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.823
DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Fundação Educacional de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Fundação Educacional de São Carlos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
04.01.00	4.4.90.52	001	12.366.4006.2.162	3.000,00
Total				3.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações

posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.824
DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.51	005	10.301.0096.2.115	420.000,00
Total				420.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 446.054,29 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.34	005	10.303.0078.2.142	100.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.303.0078.2.142	40.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.303.0078.2.142	6.924,29
22.02.00	3.1.90.11	005	10.305.0102.2.176	299.130,00
TOTAL				446.054,29

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 403.021,34 (quatrocentos e três mil, vinte e um reais e trinta e quatro centavos), e de excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.978,66 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 146.924,29 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), e de excesso de arrecadação no valor de R\$ 299.130,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 27 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

**DECRETO Nº 99
DE 28 DE ABRIL DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.817, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.410/16,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Fundação Pró-Memória de São Carlos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.817, de 27 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
05.01.00	4.4.90.51	001	04.122.0002.2.304	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 28 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 100
DE 28 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.819, DE 27 DE ABRIL DE 2016. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.822/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.819, de 27 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.90.34	001	13.392.0090.2.146	15.500,00
Total				15.500,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	15.500,00
Total				15.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 28 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 101
DE 28 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.820, DE 27 DE ABRIL DE 2016. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.823/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.820, de 27 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
14.01.00	4.4.90.52	001	04.123.0050.2.068	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
14.01.00	3.3.90.31	001	04.123.0050.2.068	20.000,00
Total				20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 28 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 102
DE 28 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.821, DE 27 DE ABRIL DE 2016. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.825/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos no valor de R\$ 180.180,00 (cento e oitenta mil, cento e oitenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.821, de 27 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.03.00	3.3.90.30	001	20.306.0019.2.025	135.180,00
09.01.00	3.3.90.34	001	08.122.0029.2.030	45.000,00
Total				180.180,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos no valor de R\$ 254.247,95 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzen-

tos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.821, de 27 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0033.2.037	25.000,00
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0033.2.037	9.751,70
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0033.2.037	20.000,00
09.02.00	3.3.90.30	005	08.244.0032.2.041	50.000,00
09.02.00	3.3.90.36	005	08.244.0032.2.041	50.000,00
09.02.00	3.3.90.39	005	08.244.0032.2.041	99.496,25
Total				254.247,95

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.90.39	001	08.244.0030.2.036	135.180,00
09.01.00	3.3.90.39	001	08.122.0029.2.100	5.000,00
09.02.00	3.3.90.30	001	08.243.0035.2.032	5.000,00
09.02.00	3.3.90.36	001	08.243.0035.2.032	5.000,00
09.02.00	3.3.90.36	001	08.244.0030.2.036	20.000,00
09.02.00	3.3.90.36	001	08.244.0031.2.035	10.000,00
Total				180.180,00

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 28 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 103
DE 28 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.822, DE 27 DE ABRIL DE 2016. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.070/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Fundação Pró-Memória de São Carlos no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.822, de 27 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
05.01.00	4.4.90.51	001	04.122.0002.2.304	23.000,00
Total				23.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 28 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 104
DE 28 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.823, DE 27 DE ABRIL DE 2016. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.069/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Fundação Educacional de São Carlos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.823, de 27 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
04.01.00	4.4.90.52	001	12.366.4006.2.162	3.000,00
Total				3.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto

no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 28 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 105
DE 28 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.824, DE 27 DE ABRIL DE 2016. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo 4.983/16, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.824, de 27 de abril de 2016, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.51	005	10.301.0096.2.115	420.000,00
Total				420.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 446.054,29 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 17.824, de 27 de abril de 2016, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.34	005	10.303.0078.2.142	100.000,00
22.02.00	3.3.90.39	005	10.303.0078.2.142	40.000,00
22.02.00	3.3.90.30	005	10.303.0078.2.142	6.924,29
22.02.00	3.1.90.11	005	10.305.0102.2.176	299.130,00
TOTAL				446.054,29

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 403.021,34 (quatrocentos e três mil, vinte e um reais e trinta e quatro centavos), e de excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.978,66 (dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o art. 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, no valor de R\$ 146.924,29 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), e de excesso de arrecadação no valor de R\$ 299.130,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e trinta reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 28 de abril de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 109
DE 3 DE MAIO DE 2016

REGULAMENTA A LEI Nº 17.713, DE 13 DE JANEIRO DE 2016, QUE "DISPÕE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE CARROS PARTICULARES CADASTRADOS EM APLICATIVOS (UBER) PARA O TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 30.204/15, DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de São Carlos, o exercício da atividade econômica de transporte remunerado de passageiros, individual ou coletivo, em veículo particular ou de aluguel, promovido por pessoa física ou jurídica, depende de prévia concessão, permissão, autorização ou licença do órgão público competente, sendo vedado o transporte clandestino ou irregular de passageiro.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I - Transporte clandestino: o transporte municipal remunerado de passageiros, individual ou coletivo, em veículo particular ou de aluguel, promovido por pessoa física ou jurídica, que não possua concessão, permissão, autorização ou licença do poder competente;

II - Transporte irregular: o transporte municipal remunerado de passageiros, individual ou coletivo, em veículo particular ou de aluguel, promovido por pessoa física ou jurídica, que possua irregular concessão, permissão, autorização ou licença do poder competente.

§ 1º São considerados transportes regulares remunerados de passageiros o transporte coletivo, o transporte escolar, o transporte individual por táxi, desde que delegado ou autorizado pelo órgão público competente.

§ 2º O transporte clandestino ou irregular, independentemente de sua natureza, será fiscalizado, autuado e penalizado nos termos da Lei nº 17.713, de 13 de janeiro de 2016.

Art. 3º O exercício de transporte clandestino ou irregular de passageiros sujeita o infrator à:

I - Infração: média;

II - Penalidade: multa equivalente a 100 (cem) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;

III - Medida Administrativa: retenção do veículo.

§ 1º Na hipótese de reincidência, o valor da multa será de 200 (duzentos) UFESP.

§ 2º Quando a irregularidade puder ser sanada no local da infração, o veículo será liberado tão logo seja regularizada a situação.

§ 3º As sanções descritas neste Decreto não afastam a incidência de outras infrações e penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 4º Constatada a atividade de transporte clandestino ou irregular de passageiros, o agente da fiscalização lavrará o "Auto de Infração por Transporte Ilegal de passageiros - AITIP".

§ 1º Certificado pelo agente da fiscalização, no AITIP, que o condutor e/ou proprietário foi identificado no momento da autuação do veículo por estar realizando transporte clandestino ou irregular de passageiros, não haverá expedição da "Notificação de Infração por Transporte Ilegal ou Irregular de Passageiros - NITIP", contando desta data o prazo para recurso e o pagamento da multa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 3 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 110
DE 4 DE MAIO DE 2016

INTEGRA MEMBRO AO CONSELHO GESTOR DA PRAÇA DO COMÉRCIO.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 171, de 5 de novembro de 2003, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8.773/03,

DECRETA

Art. 1º Fica o senhor RODOLFO TIBÉRIO PENELA integrado ao Conselho Gestor da Praça do Comércio, constituído pelo Decreto nº 284, de 8 de dezembro de 2015, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, em substituição a Ivan Lucas Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 4 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 112
DE 5 DE MAIO DE 2016

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 17.730, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE "INSERE NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO A 'SEMANA DA LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS".

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 17.730, de 15 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.340/16,

DECRETA

Art. 1º A Semana da Luta Contra as Hepatites Virais será realizada, anualmente, no período de 22 a 28 de julho.

Art. 2º Objetivando a realização do evento a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Centro de Atendimento de Infecções Crônicas, poderá compor parcerias com:

I - hospitais públicos e privados;

II - entidades públicas e privadas, atuantes na área da saúde; e

III - instituições de ensino voltadas à área da saúde.

Art. 3º Fica a Administração Municipal incumbida de apresentar, anualmente, durante o evento, por meio dos órgãos mencionados no art. 2º deste Decreto, dados estatísticos expondo os índices da doença.

Art. 4º Para promoção e desenvolvimento da Semana da Luta Contra as Hepatites Virais fica facultada a realização de:

I – palestras;

II - seminários;

III – campanhas educativas; e

IV - programas de atualização para médicos e demais profissionais da área.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 113
DE 5 DE MAIO DE 2016

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 23.000,00.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 10.816/16, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, I, da Lei Municipal nº 17.650, de 2 de dezembro de

2015, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.39	001	10.302.0097.2.167	20.000,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.052	3.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.90.30	001	10.302.0097.2.167	20.000,00
10.01.00	3.3.90.36	001	04.131.0037.2.052	3.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 269
DE 4 DE MAIO DE 2016

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA RESPONSABILIZAÇÃO DAS MULTAS POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICADAS A VEÍCULOS OFICIAIS, E DEMAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DO USO DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 19.376/07, DETERMINA que, a partir desta data, sejam adotados os seguintes procedimentos de controle do uso da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Carlos:

Art. 1º Cabe à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, através do Departamento de Transporte:

I – Manter o cadastro atualizado de todos os veículos da Administração Direta e Indireta, tais como: marca, modelo, cor, placas, combustível, chassi, número do RENAVAM, mês de vencimento das licenças, prefixo do veículo, data de registro do veículo e do licenciamento, capacidade de carga, PBT, CMT ou capacidade de passageiros, número e data de vencimento do certificado de aferição e selagem do tacógrafo, número de série e tipo de disco, categoria da CNH necessária para conduzir o veículo e, se necessário, curso específico determinado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como os números da apólice de seguro e seu vencimento e, se existir, qual seguradora;

II – Lotação do veículo, contendo a Secretaria e Divisão;

III – Manter o cadastro em livro próprio, ou outro sistema digital, das autuações de trânsito sofridas pelos servidores públicos em nome do Município de São Carlos, contendo:

a) número do AIT e Órgão Autuador;

b) dados da infração, tais como data, horário, local, código, tipificação, pontuação, prazo para a indicação do condutor e número do processo administrativo;

c) dados do veículo tais como placas e número de frota;

d) dados do condutor do veículo no momento da infração.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal:

I – Manter o cadastro atualizado dos Motoristas ou pessoas autorizadas a conduzir veículos oficiais contendo, o número de CPF, RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com vencimento, data da primeira habilitação, categoria, número da autorização para conduzir veículos da Prefeitura Municipal de São Carlos;

II – Expedir autorização para a condução de veículos oficiais, que deverá conter a validade e, em casos específicos, constar o vencimento do certificado de conclusão de curso específico para atividades regulamentadas pelo CONTRAN, tais como: condutor escolar, de transporte coletivo, de emergência, etc.

Art. 3º Cabe aos órgãos onde os veículos estão lotados e aos demais servidores da municipalidade:

I – Ao receber qualquer documentação referente à infração de trânsito, encaminhar, no prazo de 1 (um) dia útil, para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para que a mesma realize os procedimentos estabelecidos no artigo primeiro, para que assim não haja prejuízo nos prazos estabelecidos pelo CONTRAN;

II – A secretaria em que o veículo estiver lotado deverá indicar o motorista que conduzia o veículo no dia e horário indicados na Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Trânsito, na tramitação do processo administrativo, devendo o mesmo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no prazo estipulado, para que a mesma providencie a comunicação ao órgão de trânsito competente;

III – Caso a indicação não ocorra dentro do prazo estipulado, a multa administrativa (Não Indicação do Condutor - NIC), que será gerada em atendimento à

Resolução do CONTRAN nº 151/2003, será de responsabilidade do secretário da pasta onde o veículo está lotado ou servidor indicado pelo mesmo;

IV – Cabe às secretarias informarem as mudanças de endereço para a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para que a mesma providencie a alteração de endereço de cadastro dos veículos, uma vez que todas as comunicações referentes à infração de trânsito são encaminhadas via Correios, sendo necessário, portanto, manter o cadastro sempre atualizado;

V – Caso a Notificação de Autuação não chegue a conhecimento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito por falta de entrega dos Correios, excetuada a situação prevista no item II e IX, o pagamento da NIC será descontado do orçamento da secretaria onde o veículo está lotado; Caso seja constatado vício de não recebimento da Notificação de Autuação por parte de um setor, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito irá solicitar apuração dos fatos através de sindicância.

VI – O setor de lotação do veículo fica responsável pelo controle da guarda dos relatórios de uso do veículo em arquivo próprio, passível de consulta a qualquer tempo, tanto pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, quanto por qualquer outro órgão fiscalizador que o possa requerer;

VII – O relatório de uso deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: veículo, placa, Secretaria, Divisão, destino, data, condutor, quilometro inicial e final, horário inicial e final.

Art. 4º Cabe aos condutores autorizados a dirigir carros oficiais:

I – Manter atualizado seu histórico funcional junto à Secretaria Municipal de administração e Gestão de Pessoal;

II – Comunicar obrigatoriamente a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito sobre multa recebida, quando for autuado pessoalmente pela autoridade de trânsito, entregando-lhe todas as notificações; Caso o motorista não entregue estes documentos, será passível de processo administrativo disciplinar ou sindicância.

III – Caso o condutor tenha interesse em recorrer do Auto de Infração, poderá fazê-lo em conjunto com a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, preenchendo o formulário emitido pelo órgão autuador e realizando a juntada dos demais documentos necessários para elaboração do recurso; Caso o comunicado seja encaminhado para o solicitante, o mesmo deverá comunicar a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito qual o resultado final.

IV – Realizar curso de direção defensiva e outros que forem oferecidos pela Fundação Educacional de São Carlos – FESC ou outro órgão vinculado à Prefeitura Municipal de São Carlos, de acordo com agendamento prévio estabelecido pela chefia imediata;

V – Em casos específicos, deverá ser entregue junto à Divisão de Gerenciamento e Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito os documentos necessários para a emissão de autorização para a condução de veículos especiais, tais como: veículos de emergência, carga acima de 3,5 toneladas, transporte coletivo e transporte escolar;

VI – Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, combustível, óleo e nível do líquido do sistema de arrefecimento do veículo, se há disco no tacógrafo e disco reserva, bem como se a documentação exigida está válida.

VII – Caso sejam constatadas irregularidades, o condutor, em conjunto com a chefia imediata, deverá obrigatoriamente comunicar por escrito a Divisão de Gerenciamento e Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, através de Ordem de Serviço, para que a mesma possa tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades.

VIII – Zelar pelo veículo do qual se utiliza, mantendo-o sempre em boas condições de uso e higiene.

Art. 5º Caso haja imposição de multa por não uso de equipamentos, em conformidade com a legislação de trânsito, ou falta de documentação obrigatória válida, o motorista, estará passível de processo administrativo disciplinar ou sindicância.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deverá encaminhar boleto para pagamento de infração de trânsito para a Secretaria Municipal de Fazenda, para que o valor da multa seja recolhido, dentro do prazo para concessão do desconto previsto na legislação vigente.

Art. 7º Após o pagamento o processo administrativo deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, para que a mesma providencie o ressarcimento ao erário.

Art. 8º Em caso do condutor recorrer do pagamento, caberá à Corregedoria Geral do Município a avaliação do caso, e, sendo constatada a inocência do motorista, o fato será comunicado à Divisão de Gerenciamento e Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para os devidos registros.

Art. 9º Caso se entenda que o motorista agiu com dolo ou culpa no cometimento da infração, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, para o devido ressarcimento do valor da multa ao erário.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 90, de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 4 de maio de 2016.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 270
DE 5 DE MAIO DE 2016

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.533/09, resolve

DISPENSAR

MARCELO FERRARI DA SILVA da função gratificada de Chefe da Seção de Implan-

tação de Sinalização Viária da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de 5 de maio de 2016, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 495, de 31 de janeiro de 2013. São Carlos, 5 de maio de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PORTARIA Nº 271
DE 5 DE MAIO DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.666/13, resolve
DESIGNAR
o servidor ROSNI AUGUSTO VENDRASCO, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Implantação de Sinalização Viária da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a partir de 5 de maio de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 5 de maio de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ERRATA DA PORTARIA Nº 230/16
(PUBLICADA EM DE 12 DE ABRIL DE 2016)**

Onde se lê:
“processo protocolado sob nº 6.989/16”
Leia-se:
“processo protocolado sob nº 6.089/16”

**ERRATA DA PORTARIA Nº 267/16
(PUBLICADA EM DE 3 DE MAIO DE 2016)**

Onde se lê:
“processo protocolado sob nº 6.989/16”
Leia-se:
“processo protocolado sob nº 6.089/16”

**PORTARIA Nº 272
DE 5 DE MAIO DE 2016**

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 26.789/15, resolve
DESIGNAR
o servidor FERNANDO CELSO PEREIRA, ocupante do emprego de Agente de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Supervisor de Unidade, para atuar na Horta Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir da data de publicação desta portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei. São Carlos, 5 de maio de 2016.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
DOUGLAS MARANGONI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromissários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por não atenderem dentro do prazo a Notificação para a LIMPEZA DO IMÓVEL. O prazo para recurso é de 15 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
40450/16	18/04/16	19.174.011.001	Pompeia Rogeli Martins	Jardim Embaré	LIMPEZA
40419/16	14/04/16	06.100.012.001	Irene A. H. Morosov	Jardim Cruzeiro do Sul	LIMPEZA
40418/16	14/04/16	07.040.035.001	Helena Aparecida Ivo Betanho	Vila Prado	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.
§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.
Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qual-quer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providen-ciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete

dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.
Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se pro-ceder a notificação direta ou por via postal.
São Carlos, 06 de maio de 2.016.
André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromiss-ários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem no PRAZO DE 30 DIAS a CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO DA CALÇADA. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
40400/16	13/04/16	20.013.006.001	Airton do Santos Faria	Cidade Aracy	CALÇADA
40360/16	11/04/16	02.084.006.001	Marcio Roberto Moraes Masson	Centro	CALÇADA
40434/16	18/04/16	11.024.013.001	Therezinha P. Ribeiro de Paiva	Jardim Centenário	CALÇADA
40438/16	18/04/16	11.025.012.001	Mounir Khalil El Debs	Jardim Centenário	CALÇADA
40395/16	12/04/16	04.108.011.002	Alvimar Antonio Darezzo	Recreio São Judas Tadeu	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pe-drestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.
São Carlos, 06 de maio de 2.016.
André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 17441/2015, os proprietários, compromiss-ários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM NOTIFICADOS para providenciarem a LIMPEZA DO TERRENO no PRAZO DE 07 DIAS (IMPROR-ROGÁVEL. O prazo para cumprimento passa a vigorar A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

N.º	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
40399/16	13/04/16	20.013.006.001	Airton do Santos Faria	Cidade Aracy	LIMPEZA
40433/16	18/04/16	11.024.013.001	Therezinha P. Ribeiro de Paiva	Jardim Centenário	LIMPEZA
40449/16	18/04/16	19.164.030.001	Paulo Sergio Antonietti	Jardim Embaré	LIMPEZA
40437/16	18/04/16	11.025.012.001	Mounir Khalil El Debs	Jardim Centenário	LIMPEZA
40388/16	12/04/16	19.192.035.001	Alan Escobar Alvaredo	Jardim Embaré	LIMPEZA
40394/16	12/04/16	04.108.011.002	Alvimar Antonio Darezzo	Recreio São Judas Tadeu	LIMPEZA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por limpeza de terrenos a capinagem mecânica e/ou roçagem do mato crescido no terreno, com a remoção adequada dos produtos provenientes das citadas operações, cata e a remoção de detritos, entulhos e lixo que estejam depositados no terreno.
§ 2º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza da vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos nos imóveis edificados ou não edificados.
Art. 3º Os proprietários, possuidores, compromissários ou responsáveis a qual-quer título pelos imóveis que se encontram em desacordo com o fixado no art. 1º desta Lei deverão ser notificados pela Prefeitura Municipal para que providen-ciem a execução das medidas dispostas nesta Lei no prazo improrrogável de sete dias, contado a partir do dia seguinte da notificação.
Parágrafo Único A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se pro-ceder a notificação direta ou por via postal.
São Carlos, 06 de maio de 2.016.
André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Em cumprimento à Lei Municipal nº. 15.751/2011, os proprietários, compromiss-ários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados FICAM AUTUADOS por

não atenderem dentro do prazo a Notificação para a CONSTRUÇÃO/CONSERVA-ÇÃO DA CALÇADA ou ainda por OCORRÊNCIA DE FOGO. O prazo para recurso é de 10 dias A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Nº	DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
40420/16	14/04/16	06.100.012.001	Irene A. H. Morosov	Jardim Cruzeiro do Sul	CALÇADA

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o bom estado de conservação do calçamento do passeio caracteriza-se pela inexistência de buracos, de rampas, ondulações, degraus ou de qualquer obstáculo que impeça o trânsito livre e seguro dos pe-drestres e deficientes. É obrigatório a construção de rampas de acessibilidades conforme a legislação Federal vigente.
§ 1º, Art. 4º - A notificação far-se-á ao infrator, pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou ainda por edital, na impossibilidade de se pro-ceder a notificação direta ou por via postal.
Art. 9º Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza de vegetação, lixo ou quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.
§ 1º Constatando-se a ocorrência de fogo em terrenos da área urbana, provoca-do ou não pelo proprietário, possuidor, compromissário ou responsável a qual-quer título, será cobrada multa equivalente a R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por metro quadrado de terreno.
São Carlos, 06 de maio de 2.016.
André Ricardo Zambon
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental
Marcio Luis de Barros Marino
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Em cumprimento à Lei Municipal nº 216/2009, o proprietário, compromissário ou responsável pelo imóvel abaixo relacionado FICA AUTUADO por PÓDA DRÁSTI-CA. O prazo para recurso é de 10 dias a partir da data desta publicação, e deverá ser apresentado junto à Coordenadoria de Meio Ambiente, sita à Rua José Boni-fácio 889, centro, São Carlos.

Nº	DATA DA EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	ASSUNTO
24396/2013	14/5/2013	3.088.023.001	Fábio José Baccarin	Centro	Poda Drástica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA NOTA FISCAL
LEGAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

José Roberto Poianas, Secretário de Fazenda e Presidente da Comissão Organi-zadora da Nota Fiscal Legal do município de São Carlos, torna público e convo-ca os membros titulares e suplentes para o 1º Sorteio do Programa Nota Legal, baseado na Extração da Loteria Federal do dia 04/05/2016, a se realizar no dia, horário e local abaixo discriminados, conforme dispõe o §3º do artigo 3º do De-creto nº62/2016:

NOME	ÓRGÃO
Carlos Eduardo Galvani Nascimento	Secretaria de Planejamento e Gestão
Giovana Alessandra Munno	Procuradoria Geral do Município
Jorge Luiz Micheletti	Titular CRC
José Carlos Maroldi	Suplente CRC
Thayla de Souza Pires	Titular OAB
Priscila Novaes Ribeiro	Suplente OAB
Silvio Martins dos Santos	Titular Acisc
Edgard Andreazi Moreira	Suplente Acisc

Dia: 09 de Maio de 2016

Horário: 16:00hs

Local: Auditório do Paço Municipal

Rua R. Episcopal, 1575 - Centro

São Carlos, 05 maio de 2016

JOSÉ ROBERTO POIANAS

Presidente da Comissão Organizadora da Nota Fiscal Legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO**

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem co-municar aos interessados as decisões dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
25346/2015	Unimed São Carlos Cooperativa de Trabalho Médico	19.974	Cancelamento de Nfs-e	Deferido
18211/2015	Iracema dos Santos	68.666	Multa por Auto de Infração	Lançada
9938/2016	Casa das Bombas de São Carlos Ltda EPP	27.748	Cancelamento de Nfs-e	Deferido
1208/16	SELMA FERREIRA DE PAIVA - ME	20.596.091/0001-87	notificação 1208/16 -NCJ	atualizar endereço
1208/17	SELMA FERREIRA DE PAIVA - ME	20.596.091/0001-88	notificação 1209/16 -NCJ	indeferido
21198/2015	INSTITUTO INOVA	05.492.911/0001-05	notificação 1216/16 -NCJ	deferido
10151/2016	OMAR CANOVA- ME.	67.216.416/0001-12	notificação 1217/16 -NCJ	deferido

10080/2016	SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS EIRELI ME	17.081.157/0001-91	notificação 1212/16 - NCJ	deferido
16588/2007	MANUEL DE ANDRADE FILHO	01.10.245.013.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
21391/2010	SILVIO TABAGATA UEHARA	01.03.082.008.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
9781/2015	ADAUTO LUCAS DA SILVA	01.10.506.007.155	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
28919/2014	HYGOR BELTRÃO AMORIM	01.13.258.039.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
80565/2002	DANILLO DA SILVA	01.15.139.006.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
5027/2013	JOSÉ LUIZ ROCHA	01.02.056.024.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
23382/2014	HIGOR COELHO PHILIPPI	01.10.504.004.077	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
27161/12	Ademar Roberto Coletti	12.003.017.001	aprovação projeto	issqn lançado
27836/12	henrique g. m. de menezes	13.150.190.001	aprovação projeto	issqn lançado
29947/14	valéria cristina schneider	10.062.009.001	aprovação projeto	issqn lançado
21510/15	thaisa pinto Ferraz partel	10.506.007.152	aprovação projeto	issqn lançado
1572/98	gustavo de carvalho jaoude	10.294.009.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
25101/11	jurandir aparecido zago	16.222.027.001	aprovação projeto	issqn lançado
25590/15	fabio alvares lopes	10.119.009.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
16456/13	marcia cristina de oliveira	11.057.015.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
24674/14	PAULO NOVAIS DE CARVALHO	10.455.020.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
6111/13	ROBERTO DE BORGES CARVALHO	13.037.029.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
24936/15	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	20.170.001.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
21077/15	ADRIANA B. DA S. MAZZUCCIO	07.013.025.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
27309/15	SUELEN FERNANDA DE M. MARQUES	16.211.026.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
8922/14	JOSÉ CARLOS COELHO	08.041.034.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
23969/15	JOSÉ CARLOS BALDAN	20.144.047.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
8181/15	GUILHERME LORANDE MONTEIRO	19.185.031.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
25788/09	RICARDO BASILIO	12.079.039.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
3106/15	RAPAHEL D. DE SOUSA	19.185.022.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
20485/14	DEIVES ANDRE DE SOUZA	13.247.020.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
14715/15	ARLINDO GOLIAS JUNIOR	10.241.014.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
1463/16	EMERSON D. DA SILVA DE MATOS	10.462.110.001	APROVAÇÃO PROJETO	issqn lançado
43587/2012	TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	01.11.126.001.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
16025/2011	ROCK ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	01.05.250.006.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
24939/2014	KATIA DA SILVA	01.11.099.010.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
16066/2014	ROGERIO DOS SANTOS ZAMPIER	01.20.134.099.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
27375/2014	MARIANO GARCIA	01.20.119.092.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
16105/2015	AGUINALDO DE MEO	01.20.135.082.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
30707/2010	ORANDI ALVES PENTEADO	01.10.405.018.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
15039/2014	RAFAEL LIMA DRIGHETTI	01.10.512.014.381	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
16142/2015	RICARDO CEARLO DE MEO	01.20.135.081.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO

Marcio Block Berribili
Diretor do Departamento de Arrecadação
José Roberto Poianas
Secretário Municipal de Fazenda

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo descrito desistiu de assumir a vaga a ele destinada:
NÚMERO DO CONCURSO: 402
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGINA CÉLIA BONACORSI XAVIER	34

São Carlos, 05 de maio de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que o candidato abaixo descrito não compareceu para assumir a vaga a ele destinada.
NÚMERO DO CONCURSO: 469
FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO PEREIRA DALAN	6

São Carlos, 05 de maio de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 04/05/2016, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/16
FUNÇÃO: PROFESSOR III - ÁREA MÚSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL GIAMPAOLO	10
ZILDMARA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	11

São Carlos, 05 de maio de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 04/05/2016, ficando, portanto, desclassificados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 396
FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	233
DANIELI DE FATIMA VICENTE LEMBO	238

São Carlos, 05 de maio de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 04/05/2016, ficando, portanto, desclassificados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 399
FUNÇÃO: PROFESSOR IIIII - ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE ENEAS FERREIRA	58
CAIO PEREIRA COTTA	61
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	62
MARINA MOLINA BUFFO	63
ADELMO LEONARDO MASSELLI FRANZONI	67
NATHALIA CRISTINA BIANCHI	69
FELIPE PRATAVIEIRA GARCIA DE OLIVEIRA	73
JOSILENE RAFAELE UZAN DIAS	76
MARIANA MONZELI DOS SANTOS	78
PATRICIA APARECIDA GIRO MILANI	81

São Carlos, 05 de maio de 2016.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES COM OS PROJETOS DE VENDA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE (CHAMADA PÚBLICA 001/2016) Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas e 03 minutos,

na sala do Departamento da Agricultura localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São Carlos, reuniu-se a Equipe de Coordenação do Departamento de Agricultura, com a finalidade de Abertura de Envelopes com os Projetos de Venda de produtos alimentícios da Chamada Pública 001/2016 - "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação", Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, revogada pela Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04 de 02 de Abril de 2015. Compareceu, presencialmente, para o certame a Equipe Coordenadora do Departamento de Agricultura, o Sr. Antonio Roberto Caetano e o Sr. Caio Bruggner de Mello Solci,. Participaram com os envelopes, devidamente lacrados, os Projetos de Venda dos Grupos Formais: "Cooperativa Central de Agricultores Familiares - COCAF", sem representação presencial, "Associação dos Produtores Rurais de Tabatinga - APROTABA", representado presencialmente pelo Sr. João Robson Ribeiro, presidente da Associação e os Agricultores Familiares, o Sr. Carlos Vagner Aravechia e o Sr. Valdecir Antonio Capana, e os Projetos de Venda do Grupo Informal: "Agricultores de São Carlos e Região", representado presencialmente pelo Sr. Adriano Marcelo Marino. Após a abertura dos referidos envelopes, foram analisadas as propostas apresentadas (Projeto de venda e a documentação específica) e a estimativa de preços constantes no processo, bem como os valores previstos no Edital da Chamada Pública 01/2016. Após a Análise da documentação apresentada pelos Grupos de Agricultores Familiares, a Coordenação decidiu por Habilitar todos as Projetos de Venda apresentados de acordo com os critérios constantes no item VIII da presente Chamada. Eu, Caio Bruggner de Mello Solci, Diretor do Departamento de Agricultura, lavrei a presente ata que foi aprovada por todos.

CONVITE N.º 08/2016 PROCESSO Nº 3326/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Alimentos (Carnes) para os animais do Parque Ecológico, no Município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE ANTONIO SERGIO ZAGO & CIA LTDA - ME devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.049.2160001-65 e AUTO-RIZO a respectiva despesa. São Carlos, 28 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

CONVITE N.º 09/2016 PROCESSO Nº 2429/2016 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Contratação de empresa para Construção de Sala de Aula na EMEB Angelina Dagnone de Mello, no Município de São Carlos. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao PROPONENTE FRAGALLI ENGENHARIA LTDA. - EPP devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.563.570/0001-03 e AUTORIZO a respectiva despesa. São Carlos, 03 de maio de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação Processo nº 7222/2016 Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. para o fornecimento de conjuntos educacionais para aplicação de metodologia educacional para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e ético de alunos da rede pública de ensino, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 29 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

CONVITE DE PREÇOS Nº 15/2016 PROCESSO Nº 15735/2015 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA que transcorreu in albis o prazo para interposição de recursos referentes à fase de habilitação, neste sentido, convoca os participantes para sessão de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a licitação em epígrafe, a realizar-se as 16h00 do dia 09/05/2016, no mesmo local da sessão anterior. São Carlos, 04 de maio de 2016. José Sérgio Monsignati Presidente

CONVITE DE PREÇOS Nº 05/2016 PROCESSO Nº 2651/2015 COMUNICADO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA que transcorreu in albis o prazo para interposição de recursos referentes à fase de habilitação, neste sentido, convoca os participantes para sessão de abertura dos envelopes de proposta apresentados para a licitação em epígrafe, a realizar-se as 14h00 do dia 13/05/2016, no mesmo local da sessão anterior. São Carlos, 05 de maio de 2016. José Sérgio Monsignati Presidente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 - PROCESSO Nº 15915/2015 Aos 04/05/2016, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em terceira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada. Como se trata de licitação na modalidade Tomada de Preços e por ser este um processo essencial ao desenvolvimento das atividades municipais, a Comissão decide prosseguir com o processo. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de habilitação, da mesma forma toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes. Analisada a documentação, a empresa DL dos Santos foi considerada inabilitada por não atender aos itens 05.01.13, 05.01.14, 05.01.16, 05.01.17, 05.01.18 e

05.01.22 do Edital. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Pelo exposto, a Comissão declara esta licitação FRACASSADA, comunicando a unidade interessada e republicando o Edital, nas formas legais. O envelope contendo a proposta do licitante foi devolvido ao seu representante, devidamente lacrado. José Sérgio Monsignati Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016 PROCESSO Nº 15045/2014. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA USF JARDIM ZAVAGLIA. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 06 de maio 2016 até o dia 24 de maio de 2016, no horário das 08h00 às 16h30. Para adquirir as planilhas e demais anexos, é necessário recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 25/05/2016, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 05 de maio de 2016. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PROCESSO Nº 15915/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO AME, no município de São Carlos. Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 24/05/16, quando serão abertos. São Carlos, 04 de maio de 2016. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

CONVITE Nº 192016 PROCESSO Nº 16478/2015 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Aquisição de Lixeiras para no Bairro Jardim Gramado, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 06 de maio de 2016 até o dia 13 de maio de 2016, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 16/05/2016, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 04 de maio de 2016. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 PROCESSO Nº 5651/2016 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 04/05/2016, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados nos autos do Processo 5651/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Em seguida recebeu a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Por haver apenas uma empresa participando do certame, a mesma foi selecionada para a fase de lances. Aberto o segundo envelope contendo a documentação de habilitação da empresa Protec Artefatos de Cimento, o conteúdo do envelope foi apreciado e rubricado pelos presentes e a equipe considera a empresa INABILITADA por não apresentar documentos referentes aos itens 9.3.3.2, 9.3.3.3. 9.5.1, 9.6.1 e 9.6.2. Diante do exposto, a equipe declara FRACASSADA a presente licitação, sendo republicada nos meios legais. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 PROCESSO Nº 5651/2016 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gaveas Subterrâneas para o Cemitério Nossa Senhora do Carmo, no Município de São Carlos. A nova data e horário para o CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES será até as 14h00 do dia 19/05/2016, e o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA será às 14h30 do dia 19/05/2016. São Carlos, 04 de maio de 2016. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 001/2016 Processo nº 27362/2015 HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao lote 02 adjudicado à empresa PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.879/0002-49; aos lotes 03 e 06 adjudicados à empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34; aos lotes 04 e 08 adjudicados à empresa PNEU BOM LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.270/0001-74; ao lote 07 adjudicado à empresa R W DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MOTOS - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

11.268.351/0001-02 e aos lotes 01 e 05 FRACASSADOS. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 02 de maio de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação Processo nº 25376/2015 Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI - UFSCAR para a prestação de serviços para o "Projeto de Ações Integradas de Economia Solidária para o Desenvolvimento Local visando a superação da Extrema Pobreza no Município de São Carlos", com fundamento no artigo 25, inciso II, parágrafo 1º e artigo 13, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 28 de abril de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016 E 077/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 076 e 077/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADO DE RECICLADO MISTO (ARM) PARA REPARO EM ESTRADAS RURAIS, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2016, processo nº 3325/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 05 de maio de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 078/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2016, processo nº 4143/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 05 de maio de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 E 080/2016 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 079 e 080/2016 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2015, processo nº 1167/2015, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 05 de maio de 2016. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2016 - PROCESSO N.º 8277/2016 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 050/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPORTIVA PARA DANÇA. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 23/05/2016, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 23/05/2016 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 23/05/2016. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 05 de maio de 2016. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 PROCESSO Nº 1165/2015 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Objeto: REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS. Com base no disposto no art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, de acordo com a delegação de competência estabelecida e com base no parecer da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, HOMOLOGO PARCIALMENTE o resultado desta licitação e em consequência, ADJUDICO os lotes 21 e 53 ao PROPONENTE Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, os lotes 05, 15, 17, 22, 23, 26, 32, 37, 47, 49, 54, 55, 58 e 64 ao PROPONENTE Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.118.264/0001-93, os lotes 06, 29, 38 e 61 ao PROPONENTE Alfalagos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14 e AUTORIZO as respectivas despesas. São Carlos, 05 de maio de 2016. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/14

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Localor: J B Empreendimentos e Participações Ltda. - ME
Objeto: prorroga a vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 1.697, Centro, para 12/03/17, com aluguel mensal de R\$ 2.719,51
Data da assinatura: 04/05/16
Processo nº 25.258/13

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/06

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Localor: Everaldo Luiz Guimarães Keppe e Arlete Suely Dela Coleta Keppe
Objeto: prorroga a vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua

Dona Alexandrina, nº 844, para 31/03/17, com aluguel mensal de R\$ 5.000,00
Data da assinatura: 02/05/16
Processo nº 13.316/06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de Concurso Público para os empregos de Agente de Manutenção Geral, Agente Operacional, Auxiliar de Natação, Biólogo, Eletricista, Engenheiro (Agrônomo, Florestal e Ambiental), Fiscal (Ambiental, de Serviços Públicos e Tributos), Médico do Trabalho, Motorista, Operador de Máquina, Técnico (Agrícola, de Esportes e de Som), Topógrafo e Tratador de Animal
Data da assinatura: 19/04/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação, (art. 24, XIII, Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 6.089/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Público para o emprego de Agente de Combate às Endemias e execução de Concurso Público para os empregos de Médico (várias especialidades), Operador de Rádio e Técnico em Radiologia
Data da assinatura: 26/04/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação, (art. 24, XIII, Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 6.085/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de Concurso Público para os empregos de Intérprete Educacional de Libras e Professor III (Artes, Português, Inglês, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia e Música)
Data da assinatura: 26/04/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação, (art. 24, XIII, Lei Federal nº 8.666/93)
Processo nº 6.087/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Teresa Gagliardi Hara – EPP
Objeto: fornecimento de rações, sementes e grãos para alimentação de animais silvestres (Lotes 01, 03, 04, 05 e 10)
Valor: R\$ 142.376,00
Data da assinatura: 28/04/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/16
Processo nº 2.243/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Claro Agro Pecuária Ltda - EPP
Objeto: fornecimento de rações, sementes e grãos para alimentação de animais silvestres (lotes 02, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 14)
Valor: R\$ 109.276,00
Data da assinatura: 28/04/16
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/16
Processo nº 2.243/16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Nani Azevedo Produções Artísticas e Culturais Ltda – ME
Objeto: show com o cantor Nani Azevedo, a ser realizado no dia 21 de abril de 2016, no Ginásio de Esportes Hugo Domfeld (Zuzão)
Valor: R\$ 10.000,00
Data da assinatura: 20/04/2016
Vigência: 22/04/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, III da Lei Federal nº8.666/93)
Processo nº 8.691/16

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Penascal Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: prorroga a vigência do contrato de execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com reparos localizados (tapa buracos), fornecimento de mão-de-obra, veículos e equipamentos para manutenção das vias urbanas e rurais do Município (Lote 02) para 11/04/17 e estabelece o valor do contrato para o período de R\$ 530.151,30
Data da assinatura: 31/03/16
Processo nº 14.515/14



Fundação Educacional São Carlos

PORTARIA

PORTARIA Nº. 17/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

Vera Lucia Ciarlo Raymundo, Diretora-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 14.841 de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº. 14.916 de 15 de abril de 2009, resolve nomear: Joel Soares para o cargo de Chefe da Divisão de Manutenção e Apoio, a partir de 03 de maio de 2016, com os vencimentos que lhe competirem por lei.,
São Carlos, 03 maio de 2016.
Vera Lucia Ciarlo Raymundo
Diretora Presidente da FESC



ESTACÃO CULTURA
Fundação Pro-Memória de São Carlos

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2016 ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO O objeto deste Pregão Eletrônico é a contratação de empresa especializada em locação, instalação, operação, desmontagem e remoção de equipamentos relativos à infraestrutura necessária para a realização da 9ª Festa São Carlos Matsuri, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio, conforme características, especificações, quantidades e período constantes no Edital deste Pregão Eletrônico e seus Anexos.. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira Adriana Queiroz, referente ao lote adjudicado de numero 01 empresa LUIZ GUSTAVO NEODINI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.749.224/0001-80. São Carlos, 05 de maio de 2016. LUIS CARLOS TRIQUES Autoridade competente



LICITAÇÕES

CONVITE Nº 02/2016 PROCESSO Nº 80/2016 HOMOLOGAÇÃO

Objeto: O objeto deste Convite é a Contratação de empresa especializada em serviços de Auditoria Independente para análise financeira e contábil da PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A. - PROHAB SÃO CARLOS. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa Melo & Melo Auditores Independentes devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 78.583.788/0001-01 no valor de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
São Carlos, 02 de Maio de 2016.
MAURO LUIZ MORAES
Diretor Presidente da PROHAB SÃO CARLOS S/A

Tomada de Preços nº 01/2016 PROCESSO Nº 112/2016

A Progresso e Habitação de São Carlos S/A - PROHAB SÃO CARLOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e, especial-

mente aos que retiraram o edital da licitação, na modalidade TP Nº 01/2016 cujo objeto DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada, para as dependências da Fabrica de artefatos de cimento FAC /URE, localizada na Rua Ayrton Salvador Leopoldino Junior nº 1586 Chácara das Flores, com abertura marcada para às 09:30 horas do 25/05/2016 que a licitação encontra-se SUSPensa por determinação da CPL para adequações do Edital. Portanto, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.
Cintia Fiorentino Ceschin Ramos – Presidente da CPL
Mauro Luiz Moraes – Diretor Presidente da PROHAB.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 038/2016

Dispõe sobre designação de servidor substituto.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Marilza Aparecida Dias Munhoz, Auxiliar de Manutenção Geral, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Danielle Tadeu Colmati, Chefe do Setor de Contabilidade, no período de 25/04/2016 a 15/05/2016, em virtude de férias do titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 25 de abril de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 039/2016

Dispõe sobre Reativação de Comissão Administrativa Disciplinar.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O DISPOSTO NO PROCESSO Nº. 3185/2015,
Resolve:
Art. 1º - Reativar os trabalhos da Comissão Administrativa Disciplinar designada pela Portaria nº 431 de 20 de outubro de 2015.
Art. 2º - Revogar o disposto na Portaria nº 441 de 01 de dezembro de 2015.
Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias impreritavelmente para a conclusão dos serviços
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 29 de abril de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 040/2016

Dispõe sobre Designação de Comissão de Sindicância.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O DISPOSTO NO PROCESSO Nº. 2423/2016,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores Gilmar Xavier Marques, Thales Santana Telles e Vânia de Cássia Italiano Faria, para sob a presidência do primeiro, integrar uma Comissão de Sindicância encarregada das apurações do disposto nos Processo SAAE Nº.2148/2016.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias impreritavelmente para a conclusão dos serviços.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 04 de maio de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

Tomada de Preços nº 2.01.2016

Processo S.A.A.E. nº 3826/2015

Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva, conserto e revisão a serem executados periodicamente em veículos oficiais pertencentes à AUTARQUIA, compreendendo verificação e manutenção no sistema elétrico, ajuste, regulagens, conserto do giroflex e ar condicionado, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, pelo Regime de Preço por Global e Tipo Menor Preço.
Comunicamos a todos os interessados que após a análise da conformidade e preço (índice) apresentado na proposta, a Comissão de Licitações deliberou CLASSIFICAR a empresa Auto Elétrico Casa Vermelha Ltda- ME, por atender à conformidade e compatibilidade constante do Edital em primeiro lugar, cujo

índice de avaliação é igual a 2,00; conforme consta do Anexo I. O critério para a classificação da proposta foi o de maior índice de avaliação, conforme item 11 do Edital. Da presente decisão cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico www.saocarlos.sp.gov.br, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
São Carlos, 05 de maio de 2016.
Presidente da Comissão de Licitações

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2514/2015 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2016

Objeto: "Aquisição de ferramentas diversas, para reposição de estoque do Setor de Almoxarifado, destinadas ao uso dos servidores do SAAE nos variados serviços executados pela Autarquia".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras: "FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP" para o lote 01, "PANTHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP" para o lote 02, "METALVAX COMÉRCIO DE FERRAGENS, METAIS E VÁLVULAS LTDA - EPP" para o lote 03, perfazendo valor total de R\$ 44.985,25, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.
São Carlos, 05 de maio de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2016 PROC: Nº 269/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Prestação de serviço de seguro total para 08 (oito) veículos tipo caminhões, e 08 (oito) equipamentos acoplados em seus respectivos chassis, pertencentes ao SAAE, com cobertura em todo o Território Nacional.
PAGAMENTO: Os pagamentos do prêmio serão feitos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no 5º (quinto) dia após a assinatura da emissão do Pedido de Compras do SAAE e as demais até 30 (trinta) dias subsequentes à data da parcela anterior, com a emissão da Nota Fiscal Fatura e/ou outro documento na forma da lei.
PREÇO: O valor total é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de conformidade com o Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros da Dotação Orçamentaria nº 060100.1751260082.504 - 3.3.90.39.00.
São Carlos, 05 de maio de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016 PROC: Nº 1273/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para atender a demanda da frota de veículos oficiais do SAAE.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto, condicionado ao seu Recebimento Definitivo.
PREÇO: R\$ 142.008,00 (cento e quarenta e dois mil e oito reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros da Dotação Orçamentária nº 060100.1751260082.504 - 33.30.00.00.
São Carlos, 05 de maio de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2015 PROC. Nº 4407/2014.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: LUIS CARLOS LUI ME.
OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe a prorrogação de seu prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 08/04/2016 a 06/06/2016, conforme autorização da autoridade competente e justificativas trazidas aos autos.
São Carlos, 05 de maio de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 161494 PROCESSO Nº 1.739/2013.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Fica aditado ao Contrato em epígrafe, o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando em 15 de maio de 2016 até 15 de maio de 2017.
São Carlos, 03 de maio de 2016.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE



PROHAB – PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS

A **PROHAB – Progresso e Habitação de São Carlos**, Estado de São Paulo, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes na Tabela I do Edital nº 01/2016, para a etapa das Provas Objetivas e Entrega de Títulos (quando houver), a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato só será permitida a participação nas Provas Objetivas e entrega de Títulos (quando houver), no dia **15 de maio de 2016**.

1.1. O candidato deve obter mais informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de **60 (sessenta minutos)** do horário de fechamento dos portões. A abertura dos portões será **às 8h00 (oito horas)**, sendo que o fechamento dos portões se dará, impreterivelmente, **às 9h00 (nove horas)**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.1. O intervalo alfabético contendo os locais de provas consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2. O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos verifiquem seu local exato de prova pela internet, através da área restrita do candidato no site **www.nossorumo.org.br**, conforme segue:

3.2.1. Clique no link no canto superior direito da tela "**Candidato, cadastre-se agora ou acesse sua conta**". Faça o login no site, digitando o CPF e a senha no Painel do Candidato. Na aba **Concursos**, acesse a opção **Concursos em Andamento** e clique no concurso de seu interesse. Em seguida, acesse a opção **Local de Prova**, clique no link "**Consulta de Local de Prova**" e selecione a inscrição desejada.

3.2.2. Através da área restrita o candidato terá acesso à consulta personalizada do seu local de provas evitando dúvidas quanto ao local correto.

3.3. Não será admitida a realização das provas em local diferente ao que foi designado através do Edital de Convocação e pelo site do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o Instituto Nosso Rumo reforça a necessidade de que todos os candidatos confirmem, através do site www.nossorumo.org.br o seu exato local de prova.

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento do valor de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

4.1. O ingresso no local de prova só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.2. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

4.5. No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

4.5.1. A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 4.5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. A totalidade das Provas terá a duração de:

5.1. As Provas Objetivas, para todos os empregos, terão a duração de **3 (três) horas**, com exceção ao emprego de Procurador Jurídico.

5.1.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

5.2. As Provas Objetiva e Peça Processual, para o emprego de Procurador Jurídico, terão a duração de **4 (quatro) horas**.

5.2.1. Após o período de **2 (duas) horas**, o candidato ao cargo de Procurador Jurídico, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.3. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br), na data prevista de **16/05/2016**.

5.4. Após entregar a(s) Folha(s) de Respostas para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

5.5. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues, exclusivamente, no dia das Provas, somente após o fechamento dos portões e antes do início da prova. Após este momento não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese, conforme previsto no item 9.2., capítulo 9 do Edital nº 01/2016.

5.5.1. A entrega da documentação relativa à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

5.5.2. As demais recomendações pertinentes à entrega dos documentos de Títulos devem ser observadas no Capítulo 9 do Edital nº 01/2016.

6. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 Player*, *Tablet*, *Ipod*, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondiciona-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

8. Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, etc).

10. Durante a realização das Provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo, e suas retificações.

São Carlos, 06 de maio de 2016.

MAURO MORAES
Diretor Presidente
Prohab São Carlos

ANEXO I

PROHAB – PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2016

Intervalo Alfabético de candidatos por cargo

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos consultem seus locais de provas também na área do candidato, no site www.nossorumo.org.br, conforme disposto no item 3.2. e seus subitens deste Edital de Convocação.

201 Assistente Administrativo	Local de Prova:	M01PR
Data da Prova: 15/05/2016	E.E. PROF. SEBASTÃO DE OLIVEIRA ROCHA	
Horário de apresentação: 08h00	Horário da Prova: 09h00	Rua Padre Teixeira, 1280
De: ACIR SILVA JUNIOR		São Carlos
Até: JUSSARA MARTINS DE SOUZA		SP
201 Assistente Administrativo	Local de Prova:	M02PR
Data da Prova: 15/05/2016	Escola Estadual Conde do Pinhal	
Horário de apresentação: 08h00	Horário da Prova: 09h00	Rua Francisco Passaceli, 151
De: KAIO JARDIM DE ORNELLAS		São Carlos
Até: RAFAEL HENRIQUE DE MOURA		SP
201 Assistente Administrativo	Local de Prova:	M03PR
Data da Prova: 15/05/2016	Escola Estadual Professor João Jorge Marmorato	
Horário de apresentação: 08h00	Horário da Prova: 09h00	Rua Vicente Pelicano, 360
De: RAFAEL IAGO DA SILVA		São Carlos
Até: ZILDÉLIA GOMES DE ALENCAR		SP
101 Motorista	Local de Prova:	M04PR
Data da Prova: 15/05/2016	E.E. Prof. José Juliano Neto	
Horário de apresentação: 08h00	Horário da Prova: 09h00	Rua Major José Inácio, 3681
De: ADEMIR DORNELES		São Carlos
Até: WILTON HIROTOSHI MOCHIDA JUNIOR		SP

**102 Operador de Máquina Pesada**

Data da Prova: 15/05/2016

Horário de apresentação: 08h00

Horário da Prova: 09h00

De: ADEILDO DE ALMEIDA
Até: VAGNER GREGÓRIO FERRAZ

Local de Prova: M04PR

E.E. Prof. José Juliano Neto

Rua Major José Inácio, 3681

São Carlos SP

202 Técnico em Informática

Data da Prova: 15/05/2016

Horário de apresentação: 08h00

Horário da Prova: 09h00

De: ADRIANO DE SOUZA SANTOS
Até: YURI RICARDO ESPOSITO

Local de Prova: M04PR

E.E. Prof. José Juliano Neto

Rua Major José Inácio, 3681

São Carlos SP

301 Assistente Social

Data da Prova: 15/05/2016

Horário de apresentação: 08h00

Horário da Prova: 09h00

De: BRUNA FERNANDA STAINE
Até: WILZA CARLA FREIRE DE ARAUJO

Local de Prova: M04PR

E.E. Prof. José Juliano Neto

Rua Major José Inácio, 3681

São Carlos SP

302 Engenheiro Civil

Data da Prova: 15/05/2016

Horário de apresentação: 08h00

Horário da Prova: 09h00

De: ADRIANO CARVALHO DE LIMA
Até: WILSON CARDOSO DOS REIS

Local de Prova: M04PR

E.E. Prof. José Juliano Neto

Rua Major José Inácio, 3681

São Carlos SP

303 Procurador Jurídico

Data da Prova: 15/05/2016

Horário de apresentação: 08h00

Horário da Prova: 09h00

De: AGATA FERNANDA DE SOUZA
Até: VANESSA CRISTINA MARQUES SOBREIRA BORGES CANHE

Local de Prova: M04PR

E.E. Prof. José Juliano Neto

Rua Major José Inácio, 3681

São Carlos SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 02/05/2016 a 05/05/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AIX7701	M490006820	74550	20/04/2016	AJY2056	Z480254256	52152	20/04/2016
AKM2238	Z480259986	54600	19/04/2016	AMF1239	Z480254428	51851	25/04/2016
AMH7514	M490006843	74550	20/04/2016	AMH7514	M490006914	74630	20/04/2016
APY6913	M490006872	74550	20/04/2016	AQI1223	F490001487	74550	21/04/2016
AQL3574	M490006703	74550	15/04/2016	AQV4183	Z480260022	55411	26/04/2016
AST9700	S490003973	74550	08/04/2016	ATY4001	M490006775	74550	19/04/2016
AXN3720	S490003977	60503	09/04/2016	AYX5452	M490006857	74550	20/04/2016
AZD1934	S490004011	60503	09/04/2016	BBB7431	S490003955	74550	08/04/2016
BEL0587	M490006848	74630	20/04/2016	BEW0495	M490006906	74550	20/04/2016
BFN7129	M490006924	74550	20/04/2016	BFZ9081	Z480254006	73662	20/04/2016
BGL1754	Z480260213	51851	25/04/2016	BGIU2076	S490004054	60503	10/04/2016
BIU7733	M490006817	74550	20/04/2016	BIX4110	S490004295	60503	20/04/2016
BJI3307	S490004064	56732	10/04/2016	BKF5777	S490004313	74630	21/04/2016
BJJ2513	M490006707	74550	15/04/2016	BKJ6670	Z480254361	51930	24/04/2016
BKJ6670	Z480254362	51851	24/04/2016	BKK8575	M490006925	74630	20/04/2016
BKK9349	S490004174	60503	16/04/2016	BKM4726	S490004020	60503	09/04/2016
BKM4914	S490004250	60503	18/04/2016	BKM4914	S490004252	60503	18/04/2016
BKM4914	S490004273	60503	19/04/2016	BKN1696	Z480258315	51930	23/04/2016
BKN1921	Z480260353	54526	27/04/2016	BKN4653	Z480254426	51851	25/04/2016
BKN4841	Z480260084	54522	26/04/2016	BKN6264	S490003980	56732	09/04/2016
BKN6264	S490004164	60503	16/04/2016	BKN6572	F490001500	74630	21/04/2016
BKN7226	S490003958	60503	08/04/2016	BLZ0102	F490001476	74550	20/04/2016
BMN4911	M490006875	74550	20/04/2016	BMN9900	F490001506	74550	21/04/2016
BMO1709	S490004281	60503	19/04/2016	BMP6635	M490006782	74550	19/04/2016
BNN2603	S490004276	60503	19/04/2016	BON0894	M490006889	74550	20/04/2016
BOU4221	M490006904	74550	20/04/2016	BPP6009	S490004036	60503	09/04/2016
BPX5407	S490003963	60503	08/04/2016	BQI4700	S490004110	56732	11/04/2016
BQL5353	S490004265	56732	18/04/2016	BQQ9637	M490006880	74550	20/04/2016
BQX4557	S490004019	60503	09/04/2016	BRI2484	S490004191	60503	17/04/2016
BST9098	M490006855	74550	20/04/2016	BTB9235	S490004075	60503	10/04/2016
BTM5746	S490004071	60503	10/04/2016	BTM8003	Z480257559	73662	25/04/2016
BTM8794	F490001494	74550	21/04/2016	BTM8825	F490001499	74550	21/04/2016
BTP4515	Z480254286	55415	24/04/2016	BUJ4854	M490006826	74550	20/04/2016
BUJ9165	M490006702	74550	15/04/2016	BUJ9520	F490001461	74550	16/04/2016
BUJ9770	S490004178	60503	16/04/2016	BVI2234	M490006706	74630	15/04/2016
BVN8724	Z480260358	55250	27/04/2016	BWR5675	S490004053	60503	10/04/2016
BWR6304	M490006705	74550	15/04/2016	BXR6912	Z480258242	73662	19/04/2016
BZE2319	M490006887	74550	20/04/2016	BZT1801	Z480256504	55680	15/04/2016
BZT12301	Z480260246	51851	28/04/2016	BZT12751	S490004162	60503	16/04/2016
BZT12751	Z480257748	51851	21/04/2016	BZT3894	S490004023	60503	09/04/2016
BZT4838	S490004249	60503	18/04/2016	BZT4943	S490004109	60503	11/04/2016
BZT5435	S490004022	60503	09/04/2016	BZW2852	S490004236	60503	17/04/2016

BZW2852	S490004239	60503	18/04/2016	CAA9370	S490004151	60503	13/04/2016
CAJ0450	S490004155	60503	13/04/2016	CAU6491	F490001452	74550	16/04/2016
CBY7110	M490006726	74550	18/04/2016	CCA1835	M490006931	74550	20/04/2016
CCG0576	M490006813	74550	19/04/2016	CCP1235	Z480258359	60501	26/04/2016
CDL1955	S490004256	60503	18/04/2016	CEV5511	M490006790	74550	19/04/2016
CEW0700	M490006805	74550	19/04/2016	CFY1889	Z480254476	73662	20/04/2016
CFA1922	S490003996	60503	09/04/2016	CFD0765	Z480238769	60501	26/04/2016
CFD3275	S490003989	60503	09/04/2016	CFI5697	F490001503	74550	21/04/2016
CFM6876	S490004094	60503	10/04/2016	CFU1242	Z480256503	55680	15/04/2016
CFU1559	S490004049	60503	10/04/2016	CFU2436	Z480255919	51851	18/04/2016
CFU2436	Z480255917	55090	18/04/2016	CFU2436	Z480255918	53980	18/04/2016
CFU3058	M490006710	74550	18/04/2016	CFU3315	M490006915	74550	20/04/2016
CFU5121	S490004278	60503	19/04/2016	CFU5333	S490004154	60503	13/04/2016
CFU5655	M490006892	74550	20/04/2016	CFU6125	M490006827	74550	20/04/2016
CGG5714	Z480254410	54600	20/04/2016	CGM6109	S490004084	60503	10/04/2016
CGQ8248	Z480260183	55411	26/04/2016	CHN3068	S490004074	56732	10/04/2016
CHV0495	Z480256506	55680	15/04/2016	CHY8326	F490001490	74550	21/04/2016
CHY9650	S490004190	56732	16/04/2016	CHZ9395	M490006916	74550	20/04/2016
CIV8821	Z480260357	55250	27/04/2016	CIW0101	S490004111	60503	11/04/2016
CJOT757	S490004010	60503	09/04/2016	CJR9138	M490006878	74550	20/04/2016
CKF8413	S490004078	60503	10/04/2016	CKJ2134	M490006934	74550	20/04/2016
CKQ0473	S490004083	60503	10/04/2016	CKY4927	S490004238	60503	18/04/2016
CKY7795	S490004093	60503	10/04/2016	CLQ4313	Z480260182	55411	26/04/2016
CLZ4268	S490004299	60503	20/04/2016	CMB9844	Z480239553	58434	22/04/2016
CMQ6478	M490006920	74550	20/04/2016	CMW4069	S490004232	74550	17/04/2016
CND8856	Z480257919	60501	25/04/2016	CND8856	Z480257920	51851	25/04/2016
CNP0587	S490004200	60503	17/04/2016	CNP3762	M490006761	74550	19/04/2016
CNP8959	M490006868	74550	20/04/2016	CNZ8089	F490001442	74550	16/04/2016
COJ2410	M490006757	74550	19/04/2016	COU0746	Z480260234	55500	25/04/2016
COX7168	S490004171	60503	16/04/2016	CPB1100	M490006804	74550	19/04/2016
CPM4985	S490004006	60503	09/04/2016	CQA9169	S490004212	60503	17/04/2016
CQA9169	S490004223	60503	17/04/2016	CQA9865	M490006854	74550	20/04/2016
CQC8389	S490004031	60503	09/04/2016	QCD7007	S490004221	60503	17/04/2016
CQR7641	S490004277	60503	19/04/2016	CQT1906	F490001508	74550	21/04/2016
CQT2368	F490001467	74550	19/04/2016	CQT4345	Z480260363	55412	28/04/2016
CQT4837	Z480257815	73662	23/04/2016	CQT5241	Z480260379	51851	27/04/2016
CQT6874	S490004280	60503	19/04/2016	CQT7296	M490006900	74550	20/04/2016
CQT8122	Z480254284	56731	22/04/2016	CQT9844	S490004097	60503	11/04/2016
CRE1656	M490006748	74630	18/04/2016	CRI1100	Z480260214	51851	28/04/2016
CRZ1326	S490004279	60503	19/04/2016	CSB4510	S490004113	56732	11/04/2016
CSC3766	S490004056	60503	10/04/2016	CSQ2082	S490003986	60503	09/04/2016
CSW0091	S490004211	60503	17/04/2016	CTC6220	Z480256478	55411	15/04/2016
CTC6232	S490004222	60503	17/04/2016	CTK6904	F490001449	74550	16/04/2016
CTP0848	M490006930	74550	20/04/2016	CTP1340	F490001431	74630	16/04/2016
CTQ7340	S490004027	74630	09/04/2016	CVD0131	Z480254051	51851	28/04/2016
CVD2954	S490003992	60503	09/04/2016	CVD9839	M490006750	74550	18/04/2016
CVM2044	Z480259717	54600	27/04/2016	CVO7888	Z480258342	51851	22/04/2016
CWN6464	S490003995	60503	09/04/2016	CWN7922	S490004066	60503	10/04/2016
CWP9684	S490004136	60503	13/04/2016	CWP9684	S490004198	60503	17/04/2016
CXD2303	M490006901	74550	20/04/2016	CYE8088	Z480254358	55415	22/04/2016
CYF1414	S490004205	60503	17/04/2016	CYF2205	S490004051	60503	10/04/2016
CYF2298	F490001434	74550	16/04/2016	CYF2879	S490001507	74550	21/04/2016
CYF3289	S490004172	60503	16/04/2016	CYF3852	Z480250125	60501	24/04/2016
CYF4123</							

DQM0633	M490006902	74550	20/04/2016	DQJ1251	M490006896	74550	20/04/2016	EVJ3768	M490006941	74550	20/04/2016	EVQ2562	M490006737	74550	18/04/2016
DQS1411	S490004025	60503	09/04/2016	DQX0149	M490006895	74630	20/04/2016	EVQ8008	S490004157	60503	13/04/2016	EVR4060	Z480260212	51851	25/04/2016
DQY1275	S490003975	60503	08/04/2016	DRC8893	S490004141	60503	13/04/2016	EVV4738	F490001456	74550	16/04/2016	EVX4144	S490004005	60503	09/04/2016
DRM9038	Z480260322	73662	26/04/2016	DRO2128	Z480259720	73662	28/04/2016	EVX4239	M490006742	74630	18/04/2016	EVX4392	S490004296	60503	20/04/2016
DSD9029	S490004144	60503	13/04/2016	DSE4437	F490001454	74550	16/04/2016	EVX4542	S490004297	60503	20/04/2016	EVZ5315	S490004092	74550	10/04/2016
DSE4578	S490004320	60503	21/04/2016	DSE6600	S490004291	60503	20/04/2016	EWN8558	S490004091	60503	10/04/2016	EWO4479	Z480260021	55411	26/04/2016
DSE5972	M490006728	74630	18/04/2016	DSE5972	M490006929	74550	20/04/2016	EWQ2876	Z480260325	54525	27/04/2016	EWQ4032	M490006835	74550	20/04/2016
DSE6124	M490006932	74550	20/04/2016	DSE6284	M490006893	74550	20/04/2016	EWQ7101	Z480258487	56731	23/04/2016	EWQ7869	F490001464	74550	16/04/2016
DSG2121	M490006873	74550	20/04/2016	DSK5123	S490004233	74550	17/04/2016	EWQ8030	S490004303	56732	20/04/2016	EWQ8253	M490006791	74550	19/04/2016
DSN9076	Z480256035	51851	18/04/2016	DWT3627	S490004008	60503	09/04/2016	EWQ8709	M490006894	74550	20/04/2016	EWQ8747	S490004266	74550	18/04/2016
DTU9939	Z480258413	73662	22/04/2016	DTW7825	S490004199	56732	17/04/2016	EWQ8832	M490006808	74550	19/04/2016	EWQ8875	M490006751	74550	18/04/2016
DTW8191	S490004032	60503	09/04/2016	DUF4300	Z480258247	60502	27/04/2016	EWQ8892	S490004140	60503	13/04/2016	EWQ9071	F490001482	74550	21/04/2016
DUF9170	M490006871	74550	20/04/2016	DUI7975	S490004126	60503	12/04/2016	EWQ9095	S490003976	60503	08/04/2016	EWQ9211	Z480258485	73662	23/04/2016
DUK0782	M490006921	74630	20/04/2016	DUK1159	Z480256507	55680	15/04/2016	EWQ9334	F490001463	74550	16/04/2016	EWQ9748	M490006785	74550	19/04/2016
DUK1898	S490004264	56732	18/04/2016	DUK2077	S490004219	60503	17/04/2016	EWQ9899	Z480254478	73662	22/04/2016	EWY3000	S490004321	60503	21/04/2016
DUK8491	M490006866	74550	20/04/2016	DUK9652	S490004218	60503	17/04/2016	EYE5483	M490006863	74550	20/04/2016	EYG3626	F490001479	74550	20/04/2016
DUQ4806	M490006743	74550	18/04/2016	DUT6297	M490006719	74550	18/04/2016	EYO2843	F490001488	74550	21/04/2016	EYQ2968	Z480254007	73662	28/04/2016
DVF6850	Z480258445	70991	20/04/2016	DVF6850	Z480258446	52311	20/04/2016	EYR3213	S490004040	60503	09/04/2016	EYR3632	M490006847	74550	20/04/2016
DVJ6323	Z480239371	51851	24/04/2016	DVL7204	S490004116	60503	11/04/2016	EYR3714	Z480256034	51851	18/04/2016	EYR3872	S490004096	60503	10/04/2016
DVO4440	Z480258449	60501	20/04/2016	DWF4820	M490006715	74630	18/04/2016	EYR3969	S490003974	60503	08/04/2016	EYS8812	S490004082	60503	10/04/2016
DWG8976	Z480254004	51930	20/04/2016	DWI6068	S490004247	60503	18/04/2016	EYZ4436	S490004112	60503	11/04/2016	EYZ4572	M490006834	74550	20/04/2016
DWI6120	M490006858	74550	20/04/2016	DWJ5295	S490003970	60503	08/04/2016	EZE8561	M490006740	74550	18/04/2016	EZJ3930	Z480260019	55416	26/04/2016
DWK0644	F490001498	74550	21/04/2016	DXD4014	S490003968	60503	08/04/2016	EZJ5912	Z480239268	60412	27/04/2016	FAE5220	S490004177	60503	16/04/2016
DXF4897	F490001441	74550	16/04/2016	DXF5643	M490006806	74550	19/04/2016	FAQ8369	Z480260360	55416	27/04/2016	FAU0616	F490001501	74550	21/04/2016
DXF5706	M490006778	74550	19/04/2016	DXF6146	M490006754	74550	18/04/2016	FAZ9361	M490006727	74550	18/04/2016	FBF3376	M490006865	74550	20/04/2016
DXF6831	Z480260376	54600	26/04/2016	DXH5846	Z480260258	54522	27/04/2016	FBF4690	Z480254353	70301	22/04/2016	FBF4690	Z480254354	60501	22/04/2016
DXH7000	Z480257816	59670	25/04/2016	DXR5259	S490004114	60503	11/04/2016	FBF4690	Z480254355	70991	22/04/2016	FBF4692	Z480254454	60501	22/04/2016
DXR5259	S490004184	60503	16/04/2016	DXR5259	S490004243	60503	18/04/2016	FBF4692	Z480254456	58000	22/04/2016	FBF4692	Z480254457	75870	22/04/2016
DXR5259	S490004324	60503	21/04/2016	DXU3465	F490001432	74550	16/04/2016	FBN9634	S490004209	56732	17/04/2016	FBF4714	S490003990	60503	09/04/2016
DZC5576	S490004258	60503	18/04/2016	DZE7590	S490004085	60503	10/04/2016	FBW8458	M490006723	74550	18/04/2016	FDZ2973	Z480254479	73662	22/04/2016
DZE7350	S490004210	60503	17/04/2016	DZH6597	M490006861	74550	20/04/2016	FCF0191	M490006846	74550	20/04/2016	FCF4190	S490004307	60503	21/04/2016
DZV5476	Z480256502	55680	15/04/2016	EAB2387	S490003960	60503	08/04/2016	FCP1940	S490004269	60503	19/04/2016	FCP1940	F490001473	74550	20/04/2016
EAL0766	S490004319	56732	21/04/2016	EAR5590	S490004242	60503	18/04/2016	FCR1944	M490006933	74630	20/04/2016	FCY8670	M490006898	74630	20/04/2016
EARS583	S490004241	60503	18/04/2016	EARS589	S490003985	60503	09/04/2016	FDK1604	M490006913	74550	20/04/2016	FDK2779	S490004033	60503	09/04/2016
EAR7071	M490006911	74550	20/04/2016	EAR7225	F490001480	74550	20/04/2016	FDL2762	M490006720	74550	18/04/2016	FDM9932	Z480258345	54522	24/04/2016
EAR7407	F490001446	74550	16/04/2016	EAR7734	F490001458	74550	16/04/2016	FDO1551	M490006822	74550	20/04/2016	FDO1679	S490004045	60503	10/04/2016
EARS264	S490004312	60503	21/04/2016	EAV7312	S490004041	60503	09/04/2016	FDO1844	Z480239552	60501	22/04/2016	FDO2110	M490006780	74550	19/04/2016
EAZ4146	S490004138	60503	13/04/2016	EAZ7498	M490006849	74550	20/04/2016	FDO2170	Z480239557	54870	22/04/2016	FDO2220	M490006781	74550	19/04/2016
EBF1254	S490004271	60503	19/04/2016	ECJ4707	F490001477	74550	20/04/2016	FDO2425	S490003981	60503	09/04/2016	FDO2602	M490006760	74550	19/04/2016
ECT5107	Z480258468	60501	24/04/2016	ECZ4531	M490006864	74550	20/04/2016	FDO2777	Z480254255	73662	18/04/2016	FDO2918	Z480258168	73662	25/04/2016
EDD7044	M490006923	74550	20/04/2016	EDD9683	S490004018	60503	09/04/2016	FDO3146	S490004100	60503	11/04/2016	FDV1008	Z480259636	54600	26/04/2016
EDS4118	S490004070	60503	10/04/2016	EDX0774	S490004259	56732	18/04/2016	FEF6305	M490006749	74550	18/04/2016	FEO4599	M490006731	74550	18/04/2016
EDX1160	Z480258450	73662	20/04/2016	EDX1351	Z480258344	51851	24/04/2016	FES4923	M490006777	74550	19/04/2016	FEW1350	Z480254452	60501	20/04/2016
EDX1535	S490003991	60503	09/04/2016	EDX1747	S490004213	60503	17/04/2016	FFF3351	S490004059	60503	10/04/2016	FFH4872	S490004009	60503	09/04/2016
EDX8029	S490004251	60503	18/04/2016	EDY2450	S490004037	60503	09/04/2016	FFK8149	M490006874	74550	20/04/2016	FFU6766	S490004034	60503	09/04/2016
EDZ7637	M490006773	74550	19/04/2016	EEN8967	S490004208	60503	17/04/2016	FFU7062	S490004132	60503	13/04/2016	FGC8061	F490001443	74550	16/04/2016
EEP0252	S490003969	60503	08/04/2016	EEQ2020	F490001472	74550	19/04/2016	FGK5106	Z480256476	54521	15/04/2016	FLG1011	F490001474	74550	20/04/2016
EER0846	M490006802	74550	19/04/2016	EET1860	M490006821	74550	20/04/2016	FGO4689	Z480260018	55416	26/04/2016	FGO4704	M490006801	74550	19/04/2016
EFC0360	Z480260320	55412	26/04/2016	EFF2762	M490006825	74550	20/04/2016	FGO4725	S490004147	60503	13/04/2016	FGO4780	S490003997	56732	09/04/2016
EFX2567	Z480260355	54525	27/04/2016	EFX2740	S490004108	60503	11/04/2016	FGO5212	Z480256033	51851	18/04/2016	FGO5492	S490004290	56732	19/04/2016
EGB1613	S490004153	60503	13/04/2016	EGC4212	Z480258447	73662	20/04/2016	FGO6010	S490004217	56732	17/04/2016	FGO6086	S490004197	60503	17/04/2016
EGH0674	S490004196	60503	17/04/2016	EGK7700	S490004072	56732	10/04/2016	FGO6398	S490004272	60503	19/04/2016	FGO6404	S490004227	56732	17/04/2016
EGU0322	Z480239559	51851	24/04/2016	EGU8735	Z480254254	73662	20/04/2016	FGO6689	Z480219674	73662	18/04/2016	FGO6692	F490001448	74550	16/04/2016
EGU8844	S490004030	60503	09/04/2016	EHE0725	M490006853	74710	20/04/2016	FGO6720	S490004267	74550	18/04/2016	FGO6877	S490004080	56732	10/04/2016
EHV6624	Z480258244	70991	23/04/2016	EHV6942	Z480258243	70640	19/04/2016	FGO6966	M490006809	74550	19/04/2016	FGO6968	Z480260261	73662	28/04/2016
EHV6995	Z480238944	60501	24/04/2016	EIF7220	Z480239370	51851	24/04/2016	FGO7215	Z480259718	73662	27/04/2016	FGY5958	S490004326	74550	21/04/2016
EIG9177	S490004300	56732	20/04/2016	EIK6762	M490006774	74550	19/04/2016	FGZ7013	S490004015	60503	09/04/2016	FGZ7389	M490006771	74550	19/04/2016
EIK7035	S490004168	74550	16/04/2016	EIK7192	Z480254005	73662	22/04/2016	FGZ7523	M490006839	74550	20/04/2016	FGZ7781	Z480256090	51851	15/04/2016
EIK7729	Z480239369	51851	24/04/2016	EIK7861	M490006770	74550	19/04/2016	FGZ7840	M490006907	74550	20/04/2016	FGZ7872	S490004175	60503	16/04/2016
EIK8553	S490004261	60503	18/04/2016	EIK8597	Z480258488	73662	27/04/2016	FGZ7887	Z480260365	55412	28/04/2016	FGZ7938	S490004305	56732	20/04/2016
EIK8603	S49														

FVP9300	S490004282	60503	19/04/2016
FXV6309	Z480258343	73662	22/04/2016
FWD4280	Z480239560	60501	26/04/2016
FWJ7130	S490004229	74550	17/04/2016
FWY7057	S490004228	74550	17/04/2016
FXF8599	S490003959	56732	08/04/2016
FXM7788	M490006765	74550	19/04/2016
FXU0778	M490006739	74550	18/04/2016
FYB2510	S490004002	60503	09/04/2016
FZA3739	S490004142	60503	13/04/2016
FZF1490	S490004316	60503	21/04/2016
FZP6659	S490004286	56732	19/04/2016
FZW7518	M490006852	74550	20/04/2016
GAI8987	Z480260356	55416	27/04/2016
GAP9065	S490004268	60503	19/04/2016
GBB0109	Z480256505	55680	15/04/2016
GBQ1820	F490001455	74550	16/04/2016
GBT3668	M490006814	74550	19/04/2016
GBY6560	S490004289	74550	19/04/2016
GCV1500	S490004035	60503	09/04/2016
GEE8298	F490001436	74550	16/04/2016
GFI1964	Z480254280	58434	22/04/2016
GFQ5750	M490006888	74550	20/04/2016
GGK7341	Z480254328	73662	27/04/2016
GKL7792	M490006840	74550	20/04/2016
GNM4102	Z480254459	73662	22/04/2016
GPP4256	M490006759	74550	19/04/2016
GVU8951	S490003961	60503	08/04/2016
GUX8347	S490004043	60503	10/04/2016
GZU3508	Z480258470	60501	25/04/2016
HCV8037	S490004068	60503	10/04/2016
HGF1602	Z480258448	73662	20/04/2016
HHM6846	Z480239372	51851	24/04/2016
HJJ1371	M490006860	74550	20/04/2016
HMC6890	S490004026	60503	09/04/2016
HMQ9229	Z480260352	54522	27/04/2016
HSE1014	S490004028	60503	09/04/2016
HZO8589	S490003998	60503	09/04/2016
IKN4872	M490006837	74630	20/04/2016
INM3632	M490006912	74550	20/04/2016
JGU0844	M490006919	74550	20/04/2016
JHQ7969	S490004061	60503	10/04/2016
JJA8763	S490004245	60503	18/04/2016
JRW8320	M490006704	74550	15/04/2016
JZO8093	Z480258165	51851	21/04/2016
KDV5717	F490001440	74550	16/04/2016
KEV7872	S490004060	60503	10/04/2016
KKR5336	S490004194	56732	17/04/2016
KOD3731	S490004317	60503	21/04/2016
KXR0854	M490006879	74550	20/04/2016
KYG1438	S490004220	60503	17/04/2016
LPJ0522	Z480244931	55250	17/04/2016
LSN4946	M490006905	74550	20/04/2016
MEQ1669	M490006940	74550	20/04/2016
MNW5912	M490006729	74550	18/04/2016
MW16992	S490004120	60503	12/04/2016
MXZ7882	M490006937	74550	20/04/2016
NLR6910	S490004248	60503	18/04/2016
NOI6231	M490006741	74630	18/04/2016
NRY9265	S490004156	74550	13/04/2016
OMF8443	M490006794	74550	19/04/2016
OTA1095	M490006744	74550	18/04/2016
PUC9749	F490001491	74550	21/04/2016
PVS7709	M490006762	74550	19/04/2016
PWC9955	S490004013	56732	09/04/2016
PWN5400	M490006876	74630	20/04/2016
QBN1488	S490004283	60503	19/04/2016

Total: 871

QBN1488	S490004283	60503	19/04/2016
QVQ2120	M490006844	74550	20/04/2016
FWC1254	S490004304	60503	20/04/2016
FWF1883	S490003993	60503	09/04/2016
FWX0097	M490006886	74550	20/04/2016
FWZ1449	S490004048	60503	10/04/2016
FXI7712	Z480258246	52152	25/04/2016
FXU0778	S490004237	60503	18/04/2016
FXY9758	F490001504	74550	21/04/2016
FYG7630	S490004257	60503	18/04/2016
FZE5850	S490004089	60503	10/04/2016
FZL9031	F490001466	74550	19/04/2016
FZU0050	M490006885	74550	20/04/2016
GAE8615	S490003957	60503	08/04/2016
GAN0129	M490006717	74550	18/04/2016
GAT9680	S490004067	60503	10/04/2016
GBJ6168	S490003971	60503	08/04/2016
GBQ7399	S490004311	60503	21/04/2016
GBX1919	Z480256091	51851	15/04/2016
GCG1033	M490006712	74550	18/04/2016
GDA9550	M490006769	74550	19/04/2016
GET0040	M490006830	74630	20/04/2016
GFQ5750	M490006829	74550	20/04/2016
GGA0023	S490004315	56732	21/04/2016
GGR2013	M490006909	74550	20/04/2016
GNM4102	Z480254458	51851	22/04/2016
GNP9031	Z480260259	55416	27/04/2016
GTI3263	M490006753	74550	18/04/2016
GXX5727	S490004230	74550	17/04/2016
GZQ5022	F490001462	74550	16/04/2016
GZX5593	Z480260427	55412	27/04/2016
HEZ1969	M490006787	74550	19/04/2016
HHG2156	Z480238995	73662	24/04/2016
HHX7953	S490004293	60503	20/04/2016
HJK2560	M490006910	74550	20/04/2016
HMK1552	S490004159	60503	16/04/2016
HOG7438	S490004121	60503	12/04/2016
HZO6340	S490004017	60503	09/04/2016
HZO8589	S490004298	60503	20/04/2016
IKS5118	M490006856	74550	20/04/2016
JDW1433	S490004216	60503	17/04/2016
JGX5640	F490001447	74550	16/04/2016
JHQ7969	S490004073	60503	10/04/2016
JQQ0943	M490006799	74550	19/04/2016
JXY4273	Z480260429	55412	27/04/2016
KDJ0565	Z480260324	54010	27/04/2016
KEG1725	S490004192	60503	17/04/2016
KIZ2494	M490006738	74550	18/04/2016
KMG5000	M490006792	74630	19/04/2016
KQZ5736	S490004087	60503	10/04/2016
KYG1438	S490004076	60503	10/04/2016
LPR6659	M490006845	74550	20/04/2016
LSF0307	Z480243863	70301	14/04/2016
MCH9686	M490006841	74550	20/04/2016
MKX0638	S490004180	60503	16/04/2016
MVP1471	Z480259719	73662	28/04/2016
MW16992	S490004308	60503	21/04/2016
NFI4395	M490006936	74550	20/04/2016
NLS2090	M490006882	74550	20/04/2016
NRY8462	M490006883	74550	20/04/2016
NVC9319	S490004327	60503	21/04/2016
OQC8877	M490006800	74630	19/04/2016
PFD2960	S490004057	60503	10/04/2016
PUE2573	M490006823	74550	20/04/2016
PVV6025	F490001469	74550	19/04/2016
PWD7000	Z480254453	73662	20/04/2016
PXM4433	M490006758	74550	19/04/2016

API7542	Z480258809	51851	03/03/2016
APV9267	Z480253817	60412	29/02/2016
AQO2281	M490004903	74550	07/03/2016
ARIH2590	S490001021	60503	29/02/2016
AUB0891	M490004949	74550	04/03/2016
AXS1407	P490000419	74550	25/02/2016
AYD8352	E480202154	51851	03/03/2016
AYQ3296	S490001523	60503	05/03/2016
AZB6278	F490000049	74550	03/03/2016
AZU8131	Z480253247	55415	25/02/2016
BAD7593	F490000437	74550	02/03/2016
BBB6810	E480301235	60501	02/03/2016
BBM2233	F490000353	74550	28/02/2016
BEX1403	Z480258818	55416	03/03/2016
BGE1409	M490004914	74550	07/03/2016
BGG7082	E480202219	51851	07/03/2016
BGK8864	F490000341	74630	28/02/2016
BGG5318	Z480247764	51851	28/02/2016
BHB4080	Z480253695	60412	01/03/2016
BHF8491	F490000516	74630	05/03/2016
BIB9969	E480202262	51851	08/03/2016
BIJ6907	S490001187	60503	01/03/2016
BIW2028	S490000705	60503	24/02/2016
BIX1245	S490001218	60503	02/03/2016
BJQ7955	S490001034	60503	29/02/2016
BJW8230	Z480249217	54527	28/02/2016
BKC4350	S490001514	60503	06/03/2016
BK13420	Z480257503	51851	29/02/2016
BKJ1212	S490000448	60503	18/02/2016
BKJ6668	F490000532	74550	05/03/2016
BKK9933	E480301264	57461	07/03/2016
BKM2321	E480202178	58433	04/03/2016
BKM4849	E480100491	55412	09/03/2016
BKN0697	S490001537	60503	05/03/2016
BKN1128	Z480255250	51851	01/03/2016
BKN3009	S490001315	60503	03/03/2016
BKN4819	S490001127	74550	01/03/2016
BKN4841	E480202234	51851	08/03/2016
BKN5290	E480202050	51851	29/02/2016
BKN6837	E480202129	51851	02/03/2016
BKN7381	Z480257639	55416	03/03/2016
BKN7741	F490000250	74550	27/02/2016
BKN7885	E480202057	51851	29/02/2016
BKN8283	E480202199	51851	07/03/2016
BKP2662	F490000336	74550	28/02/2016
BLF6415	M490004931	74550	04/03/2016
BLM0219	E480301254	57461	04/03/2016
BLT4354	E480202143	51851	03/03/2016
BLZ4841	F490000538	74550	06/03/2016
BMG9981	S490001137	74550	06/03/2016
BMO8502	M490004823	74550	01/03/2016
BMT5458	Z480255723	51851	28/02/2016
BMT5922	S490001144	60503	06/03/2016
BND5734	F490000558	74550	06/03/2016
BNJ0962	Z480253692	60412	01/03/2016
BNT5991	S490001307	60503	03/03/2016
BOA4411	M490004953	74550	04/03/2016
BOL6920	E480202246	51851	08/03/2016
BOM7782	E480301266	73662	08/03/2016
BPV3136	S490001340	60503	04/03/2016
BQA2231	F490000304	74550	28/02/2016
BQI4700	S490001125	74550	04/03/2016
BQJ6231	E480202094	73662	02/03/2016
BQK0556	F490000549	74550	06/03/2016
BQS2815	S490000711	60503	24/02/2016
BQV8699	S490001150	74550	05/03/2016
BSF8032	S490001003	60503	29/02/2016
BSF8160	E480301213	60501	01/03/2016
BSF8162	S490001224	60503	01/03/2016
BSX8000	Z480253917	55412	26/02/2016
BTI8518	M490004842	74550	01/03/2016
BTM5320	S490000929	60503	29/02/2016
BTM6635	F490000388	74550	29/02/2016
BTM7781	M490004846	74550	02/03/2016
BTM8358	F490000472	74550	04/03/2016
BTM9756	Z480250320	51851	03/03/2016
BTM9988	E480400592	55412	07/03/2016
BUJ9118	S490000512	74550	05/03/2016
BVU5897	F490000522	74550	05/03/2016
BVJ1179	S490000307	74550	25/02/2016
BVQ7346	E480400590	55412	04/03/2016
BWF4444	S490001219	56732	01/03/2016
BWR0262	F490000467	74550	05/03/2016
BWR0707	Z480258756	55411	03/03/2016
BXE2921	M490004743	74550	29/02/2016
BYC7740	S490001248	60503	03/03/2016
BYU4008	F490000242	74550	24/02/2016
BYV1772	Z480253772	60503	03/03/2016
BYV5386	Z480253819	55412	02/03/2016
BZT1618	F490000446	74550	02/03/2016
BZT4526	Z480255870	51851	28/02/2016
BZT5222	S490001186	60503	02/03/2016
CAF4968	Z480255248	51851	01/03/2016
CAJ2288	E480100464	73662	29/02/2016
CAN2364	E480202120	51852	02/03/2016
CAX2150	E480400591	55412	07/03/2016
CBN9083	Z480253742	55416	26/02/2016
CBY5447	P490000394	74550	25/02/2016
CBZ7889	E480301268	60501	09/03/2016
CC11104	S490001113	74550	04/03/2016
CH2662	E480202148	51851	03/03/2016
CDM9015	Z480253511	54600	01/03/2016
CDS8054	M490004868	74550	04/03/2016
CEH5553	P490000420	74550	25/02/2016
CEP4464	M490004693	74630	24/02/2016
CES2556	Z480244514	55411	27/02/2016
CF6786	Z480255993	51851	29/02/2016
CF03005	F490000531	74550	06/03/2016
CFU1558	Z480253744	55416	29/02/2016
CFU1975	Z480255855	60501	25/02/2016

CFU2274	E480202203	51851	07/03/2016	127,69	CFU2436	Z480253278	51851	25/02/2016	127,69	CZI0604	Z480255864	73662	26/02/2016	85,13	CZI0927	Z480253810	60412	25/02/2016	127,69
CFU2597	E480202137	51851	02/03/2016	127,69	CFU2693	Z480250607	55411	28/02/2016	127,69	CZI1018	F490000301	74630	28/02/2016	127,69	CZI1126	M490004812	74550	03/03/2016	85,13
CFU2920	Z480258876	60501	03/03/2016	191,54	CFU3290	S490000916	60503	29/02/2016	191,54	CZI1808	E480202257	73662	08/03/2016	85,13	CZI2326	Z480253925	55412	27/02/2016	127,69
CFU3449	F490000412	74550	04/03/2016	85,13	CFU3848	E480100476	73662	07/03/2016	85,13	CZI2378	F490000439	74630	03/03/2016	127,69	CZI2411	M490004810	74550	03/03/2016	85,13
CFU3870	Z480249282	55500	27/02/2016	85,13	CFU4527	Z480253763	51851	29/02/2016	127,69	CZI2689	Z480251207	51930	22/02/2016	191,54	CZI2851	E480202097	58433	02/03/2016	127,69
CFU4527	E480202059	51851	29/02/2016	127,69	CFU5649	Z480253594	60412	01/03/2016	127,69	CZI2942	S490000909	56732	29/02/2016	85,13	CZI3002	Z480255874	51851	28/02/2016	127,69
CFU5745	Z480258755	55500	03/03/2016	85,13	CFU5948	E480202144	51851	03/03/2016	127,69	CZI3144	S490000890	60503	29/02/2016	191,54	CZI3435	E480202102	51851	02/03/2016	127,69
CFU6166	Z480253416	55500	25/02/2016	85,13	CFU6487	F490000460	74550	01/03/2016	85,13	CZI3435	E480202103	73662	02/03/2016	85,13	CZI3516	S490000656	74630	24/02/2016	127,69
CFU6508	F490000345	74550	27/02/2016	85,13	CFU6626	F490000050	74550	06/03/2016	85,13	CZI4187	E480301265	57461	07/03/2016	85,13	CZI4448	Z480251250	51851	26/02/2016	127,69
CFU6629	E480202124	51851	02/03/2016	127,69	CFU6918	Z480257728	74550	27/02/2016	127,69	CZI4691	S490000976	60503	29/02/2016	191,54	CZI5116	E480202193	58433	07/03/2016	127,69
CFU7342	F490000359	74550	28/02/2016	85,13	CFX1163	Z480237831	55411	27/02/2016	127,69	CZI5870	E480202169	51851	03/03/2016	127,69	CZI6254	E480202041	58433	29/02/2016	127,69
CGN2989	E480400584	57380	04/03/2016	191,54	CGS2301	E480202095	51851	02/03/2016	127,69	CZI6600	Z480255861	51851	25/02/2016	127,69	CZI6759	E480202115	51851	02/03/2016	127,69
CGZ1666	Z480253746	55412	29/02/2016	127,69	CGZ1666	E480000548	55412	07/03/2016	127,69	CZI8085	F490000234	74550	28/02/2016	85,13	CZI8097	M490004850	74550	02/03/2016	85,13
CGZ5049	M490004651	74550	24/02/2016	85,13	CHD0915	Z480239267	53800	27/02/2016	85,13	CZI8253	P490000411	74550	25/02/2016	85,13	CZI8425	Z480255875	51851	28/02/2016	127,69
CHE7023	Z480249278	55500	26/02/2016	85,13	CHE9568	E480202088	51851	02/03/2016	127,69	CZI8969	Z480251990	51851	27/02/2016	127,69	CZI9157	S490001500	60503	05/03/2016	191,54
CHH0491	P490000468	74630	25/02/2016	127,69	CHR6886	F490000524	74550	06/03/2016	85,13	CZI9244	F490000364	74550	27/02/2016	85,13	CZI9253	E480201755	51851	20/02/2016	127,69
CKJ3246	P490000397	74550	25/02/2016	85,13	CHZ7592	M490004827	74550	01/03/2016	85,13	CZI9361	E480301236	60501	02/03/2016	191,54	CZI9458	S490001190	60503	01/03/2016	191,54
CIA3393	S490001352	60503	04/03/2016	191,54	CIL8478	Z480253808	60412	25/02/2016	127,69	CZI9506	E480301203	57461	01/03/2016	85,13	CZI9991	F490000508	74550	06/03/2016	85,13
CIX6338	S490001545	60503	05/03/2016	191,54	CJA3519	Z480253807	60412	25/02/2016	127,69	CZM3799	S490001151	60503	06/03/2016	191,54	CZM9181	F490000427	74550	04/03/2016	85,13
CJEF0919	Z480253928	55500	03/03/2016	85,13	CJE1208	E480000534	55412	02/03/2016	127,69	CZN9281	Z480253420	73662	26/02/2016	85,13	CZQ9818	S490001348	60503	04/03/2016	191,54
CJH6632	F490000429	74550	02/03/2016	85,13	CJM6395	S490001326	60503	03/03/2016	191,54	CZQ9942	Z480255729	57461	29/02/2016	85,13	CZS7886	E480301226	57380	02/03/2016	191,54
CJM7353	Z480251111	55500	27/02/2016	85,13	CJM7353	Z480251112	51851	27/02/2016	127,69	CZU1349	E480202085	51851	02/03/2016	127,69	CZU3895	S490000806	74550	29/02/2016	85,13
CJM7353	Z480251114	68580	27/02/2016	85,13	CJR7848	E480202190	73662	04/03/2016	85,13	DAE0052	S490001542	60503	05/03/2016	191,54	DAK3300	Z480253529	51851	25/02/2016	127,69
CJS3408	E480202248	51851	08/03/2016	127,69	CJS4653	S490001296	60503	03/03/2016	191,54	DAN0159	M490004854	74550	04/03/2016	85,13	DAO0999	Z480258806	55500	02/03/2016	85,13
CJV0533	E480202142	51851	02/03/2016	127,69	CJZ5539	E480202168	51851	03/03/2016	127,69	DAO2597	E480202070	51851	01/03/2016	127,69	DAU7383	E480202172	51851	03/03/2016	127,69
CKA6665	F490000292	74550	28/02/2016	85,13	CKB9166	Z480221100	54521	01/03/2016	127,69	DAU8470	Z480252525	73662	02/03/2016	85,13	DBF6659	M490004943	74550	02/03/2016	85,13
CKC6161	Z480257690	59670	01/03/2016	957,70	CKI8484	Z480255013	73662	25/02/2016	85,13	DBF9900	S490001344	60503	04/03/2016	191,54	DBG4920	M490004858	74550	01/03/2016	85,13
CKM5363	F490000518	74550	06/03/2016	85,13	CKO8398	E480202215	51851	07/03/2016	127,69	DBG0022	Z480202237	51851	08/03/2016	127,69	DBJ2215	Z480253310	55412	30/01/2016	127,69
CKP7256	S490000886	56732	29/02/2016	85,13	CKY1338	Z480253816	60412	29/02/2016	127,69	DBJ9350	Z480251116	53800	27/02/2016	85,13	DBO4990	E480202139	51851	02/03/2016	127,69
CKY8705	Z480253748	55412	29/02/2016	127,69	CKY8849	M490004831	74550	03/03/2016	85,13	DBO9525	M490004666	74550	24/02/2016	85,13	DBS5770	Z480253741	73662	25/02/2016	85,13
CLB1128	F490000275	74550	24/02/2016	85,13	CLD8515	E480202230	51851	08/03/2016	127,69	DBU1460	Z480258877	51851	03/03/2016	127,69	DBV3068	E480202083	51851	02/03/2016	127,69
CLG1670	Z480252000	51851	03/03/2016	127,69	CLL3421	E4802020134	51851	02/03/2016	127,69	DBV6911	M490004669	74550	24/02/2016	85,13	DBV6911	Z480251993	51851	27/02/2016	127,69
CLW7264	S490001528	60503	05/03/2016	191,54	CLW8226	P490000427	74550	25/02/2016	85,13	DBW6623	S490000580	60503	21/02/2016	191,54	DBX6981	F490000405	74550	03/03/2016	85,13
CLZ9491	S490001327	60503	04/03/2016	191,54	CMH4333	Z480253906	55412	25/02/2016	127,69	DBZ8803	E480400573	73662	01/03/2016	85,13	DCB6807	E480100466	54600	01/03/2016	85,13
CMQ1716	Z480249988	54521	27/02/2016	127,69	CMG0558	F490000449	74550	01/03/2016	85,13	DCG0433	Z480250272	54521	26/02/2016	127,69	DCG0433	Z480250273	54522	26/02/2016	127,69
CMZ8646	E480301225	57380	02/03/2016	191,54	CNC7784	S490001328	60503	04/03/2016	191,54	DCG7017	S490000737	60503	24/02/2016	191,54	DCJ5911	P490000434	74550	25/02/2016	85,13
CNE3319	E480000543	55412	07/03/2016	127,69	CNE7774	P490000405	74550	25/02/2016	85,13	DCQ4644	E480100488	51851	09/03/2016	127,69	DCR5229	Z480249407	57380	26/02/2016	191,54
CNG9965	S490000112	74550	04/03/2016	85,13	CNV2579	S490001336	60503	04/03/2016	191,54	DCR5229	Z480249408	52070	26/02/2016	53,20	DCR9100	Z480238765	60503	03/03/2016	191,54
COG3342	F490000361	74550	28/02/2016	85,13	COI0417	F490000521	74550	06/03/2016	85,13	DCX3191	E480100482	51851	08/03/2016	127,69	DCX3696	F490000464	74550	01/03/2016	85,13
COI3742	S490000646	74550	29/02/2016	85,13	COI9148	E480202165	51851	03/03/2016	127,69	DDA4905	Z480253760	51851	27/02/2016	127,69	DDW0476	F490000520	74630	06/03/2016	127,69
COM3409	F490000452	74630	01/03/2016	127,69	COM3409	F490000475	74550	02/03/2016	85,13	DEC0417	E480000536	51851	02/03/2016	127,69	DEE9916	E480301210	57461	01/03/2016	85,13
CON6487	Z480255872	51851	28/02/2016	127,69	COR9634	S490001189	60503	02/03/2016	191,54	DEF4832	E480100479	55412	07/03/2016	127,69	DEI5979	F490000495	74550	02/03/2016	85,13
COW9378	S490000935	60503	29/02/2016	191,54	CPD5994	S490000453	74550	25/02/2016	85,13	DEJ2961	S490000702	60503	24/02/2016	191,54	DEJ5532	E480000545	55412	07/03/2016	127,69
CPF4594	S490001382	60503	04/03/2016	191,54	CPG7191	E480202047	51851	29/02/2016	127,69	DES0805	E480400582	55412	03/03/2016	127,69	DES1760	F490000311	74550	25/02/2016	85,13
CPJ0780	E480202118	51851	02/03/2016	127,69	CPQ0416	F490000324	74550	26/02/2016	85,13	DES2629	Z480251115	55500	27/02/2016	85,13	DEW5726	Z480253912	55412	26/02/2016	127,69
CPQ0416	F490000419	74630	06/03/2016	127,69	CPU5946	E480202099	51851	02/03/2016	127,69	DEY9434	E480202244	51851	08/03/2016	127,69	DFB3494	F490000384	74550	29/02/2016	85,13
CPV3444	S490000276	60503	19/02/2016	191,54	CPV5396	Z480253784	55500	02/03/2016	85,13	DFE4792	S490000778	60503	29/02/2016	191,54	DFI1797	S490000426	60503	18/02/2016	191,54
CPV8979	S490000682	60503	29/02/2016	191,54	CPV8997	S490001142	60503	01/03/2016	191,54	DFK3193	S490000906	60503	29/02/2016	191,54	DFK5932	F490000430	74550	01/03/2016	85,13
CQB0035	M490004847	74550	03/03/2016	85,13	CQK0822	S490001360	60503	04/03/2016	191,54	DFN8933	M490004908	74550	03/03/2016	85,13	DFN9194	S490000785	60503	28/02/2016	191,54
QCM1225	S490000888	60503	29/02/2016	191,54	QCM1225	E480202189	51851	04/03/2016	127,69	DFQ5330	M490004790	74550	29/02/2						



DRF5792	F490000297	74550	26/02/2016	85,13	DRG2442	Z480258810	55920	03/03/2016	85,13	EDX0543	S490001489	60503	06/03/2016	191,54	EDX0545	S490001265	60503	03/03/2016	191,54
DRH1198	Z480255868	51851	28/02/2016	127,69	DRJ0947	Z480250270	73662	26/02/2016	85,13	EDX1014	S490001379	60503	04/03/2016	191,54	EDX1142	M490004663	74630	24/02/2016	127,69
DRL1836	S490001375	60503	04/03/2016	191,54	DRP3126	S490001094	60503	01/03/2016	191,54	EDX1472	Z480253837	54522	03/03/2016	127,69	EDX1601	S490001160	56732	06/03/2016	85,13
DRU16440	Z480255239	51851	29/02/2016	127,69	DRV0300	Z480258807	54521	02/03/2016	127,69	EDX1871	E480400594	55412	07/03/2016	127,69	EDX1893	E480202255	58433	08/03/2016	127,69
DSJ7945	S490000892	60503	29/02/2016	191,54	DSJ9055	M490004880	74550	02/03/2016	85,13	EDX1899	E480301241	60501	02/03/2016	191,54	EDX2072	E480202066	51851	01/03/2016	127,69
DSE1307	Z480253818	60412	02/03/2016	127,69	DSE1642	S490001525	60503	05/03/2016	191,54	EDX2204	S490001128	74550	01/03/2016	85,13	EDX2223	M490004896	74550	01/03/2016	85,13
DSE2515	Z480244586	73662	29/02/2016	85,13	DSE4431	E480202241	51851	08/03/2016	127,69	EDX7049	S490000771	60503	24/02/2016	191,54	EDZ6708	Z480251339	60503	04/03/2016	191,54
DSE4461	Z480253806	73662	25/02/2016	85,13	DSE4751	Z480249280	55500	26/02/2016	85,13	EEG3886	S490001241	60503	03/03/2016	191,54	EEN9032	Z480255865	51851	28/02/2016	127,69
DSE4798	F490000553	74550	06/03/2016	85,13	DSE4817	E480100489	51851	09/03/2016	127,69	EEN9032	Z480255725	51851	28/02/2016	127,69	EEP3833	F490000501	74550	05/03/2016	85,13
DSE4820	M490004830	74550	02/03/2016	85,13	DSE5031	Z480253914	55412	26/02/2016	127,69	EUJ9216	Z480253982	73662	03/03/2016	85,13	EFG6174	M490004960	74550	01/03/2016	85,13
DSE5195	S490001157	60503	02/03/2016	191,54	DSE5262	E480202202	51851	07/03/2016	127,69	EFO0411	E480202200	51851	07/03/2016	127,69	EPF4109	S490000944	60503	29/02/2016	191,54
DSE5293	Z480255851	73662	03/03/2016	85,13	DSE5322	S490001163	56732	05/03/2016	85,13	EFT5069	M490004895	74550	04/03/2016	85,13	EFU3781	F4900004070	74550	04/03/2016	85,13
DSE5747	S490001208	60503	01/03/2016	191,54	DSE5747	S490001349	60503	05/03/2016	191,54	EFX2710	E480202163	51851	03/03/2016	127,69	EFX3849	E480202186	73662	04/03/2016	85,13
DSE5838	Z480253771	55680	03/03/2016	127,69	DSE6138	S490001123	74550	04/03/2016	85,13	EFX6286	M490004889	74630	04/03/2016	127,69	EGF2118	M490004806	74550	03/03/2016	85,13
DSE6229	F490000434	74550	04/03/2016	85,13	DSG3707	Z480253910	51851	25/02/2016	127,69	EGG8843	Z480253739	56300	25/02/2016	85,13	EGH0090	Z480257658	73662	26/02/2016	85,13
DSK4673	F490000424	74550	03/03/2016	85,13	DSO0921	E480202153	51851	03/03/2016	127,69	EGH0792	S490001283	74550	03/03/2016	85,13	EGH3704	S490001412	60503	05/03/2016	191,54
DSO9029	E480202108	51851	02/03/2016	127,69	DSO9211	Z480202515	51851	03/03/2016	127,69	EGM0356	Z480239261	55500	09/02/2016	85,13	EGM1799	M490000314	74550	28/02/2016	85,13
DSR3061	S490001383	60503	04/03/2016	191,54	DSR3061	S490001149	74630	06/03/2016	127,69	EGM1799	Z480253618	55416	29/02/2016	127,69	EGO8107	E480400593	55412	07/03/2016	127,69
DSR3664	F4900000294	74550	26/02/2016	85,13	DSR3061	S490001149	74630	06/03/2016	127,69	EGM3881	Z480253697	73662	03/03/2016	85,13	EGP5166	F490000362	74550	27/02/2016	85,13
DSW3267	S490000854	60503	25/02/2016	191,54	DST7342	E480100472	55500	02/03/2016	85,13	EGP6366	Z480253583	73662	25/02/2016	85,13	EGP7577	F4900000274	74550	28/02/2016	85,13
DSY5776	E480301198	57461	01/03/2016	85,13	DSY5125	F4900000276	74550	25/02/2016	85,13	EGR5559	Z480255015	73662	29/02/2016	85,13	EGT2839	E480400605	55412	09/03/2016	127,69
DTG6916	Z480257731	58198	28/02/2016	574,62	DSY7572	F4900000319	74550	28/02/2016	85,13	EGU4695	F4900004468	74550	02/03/2016	85,13	EGU4695	F490000515	74550	06/03/2016	85,13
DTG6999	Z480253812	60412	25/02/2016	127,69	DTG6981	Z480252840	55680	01/03/2016	127,69	EGU8238	M490004919	74550	07/03/2016	85,13	EGUR250	F490000277	74550	26/02/2016	85,13
DTM7188	F4900000457	74550	02/03/2016	85,13	DTJ3678	Z480253814	60412	29/02/2016	127,69	EGUR250	F490000398	74550	02/03/2016	85,13	EGUR257	Z480253592	60412	01/03/2016	127,69
DTPT7118	P4900000449	74550	25/02/2016	85,13	DTJ3678	Z480253814	60412	29/02/2016	127,69	EGU8636	F490000542	74550	05/03/2016	85,13	EGU8989	E480301197	73662	01/03/2016	85,13
DTR0100	E480202140	51851	02/03/2016	127,69	DTJ3678	Z480253814	60412	29/02/2016	127,69	EHA7343	M490004691	74550	24/02/2016	85,13	EHE0716	S490001475	60503	05/03/2016	191,54
DTV2440	E480202177	60412	03/03/2016	127,69	DTJ3678	Z480253814	60412	29/02/2016	127,69	EHV5138	Z480253893	55411	02/03/2016	127,69	EHV6824	Z480250242	58000	25/02/2016	127,69
DTW6846	E480202179	51851	04/03/2016	127,69	DTJ3678	Z480253814	60412	29/02/2016	127,69	EHX9834	Z480253595	73662	01/03/2016	85,13	EGY4009	S490000770	60503	24/02/2016	191,54
DTX1340	S490001126	60503	04/03/2016	191,54	DTJ3678	Z480253814	60412	29/02/2016	127,69	EIG9409	Z480253531	55500	01/03/2016	85,13	EIK6775	E480000539	73662	02/03/2016	85,13
DTX3790	P490000416	74630	25/02/2016	127,69	DTJ3678	Z480253814	60412	29/02/2016	127,69	EIK6775	Z480253273	55411	03/03/2016	127,69	EIK6890	E480100470	73662	01/03/2016	85,13
DUE9437	F4900000425	74630	04/03/2016	127,69	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK6947	S490001221	60503	02/03/2016	191,54	EIK7396	F490000421	74550	04/03/2016	85,13
DUG9285	S490001131	74550	04/03/2016	85,13	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK7428	S490001284	60503	03/03/2016	191,54	EIK7455	F490000258	74550	28/02/2016	85,13
DUK0107	S490001317	60503	04/03/2016	191,54	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK7474	E480400603	55412	09/03/2016	127,69	EIK7577	M490004673	74550	24/02/2016	85,13
DUK0216	F4900000448	74550	04/03/2016	85,13	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK7605	E480202223	51851	07/03/2016	127,69	EIK7807	Z480255247	51851	01/03/2016	127,69
DUK0518	F4900000450	74550	03/03/2016	85,13	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK7934	E480202079	51851	02/03/2016	127,69	EIK7967	Z480255244	51852	29/02/2016	127,69
DUK1187	E480202227	51851	07/03/2016	127,69	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK8191	Z480257735	73662	03/03/2016	85,13	EIK8191	Z480257736	72340	03/03/2016	85,13
DUK1293	F490000517	74550	06/03/2016	85,13	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK8291	F490000559	74630	02/03/2016	127,69	EIK8469	F4900004056	74550	01/03/2016	85,13
DUK1646	Z480255857	51851	25/02/2016	127,69	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK8494	F490000228	74550	27/02/2016	85,13	EIK8603	Z480257732	55500	28/02/2016	85,13
DUK1837	E480202214	51851	07/03/2016	127,69	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK8961	Z480250317	55500	28/02/2016	85,13	EIK9001	P490000428	74550	25/02/2016	85,13
DUK2070	E480301237	60501	02/03/2016	191,54	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK9032	P490000461	74630	25/02/2016	127,69	EIK9105	S4900001254	60503	03/03/2016	191,54
DUK2343	P490000463	74550	25/02/2016	85,13	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK9132	S490001504	60503	06/03/2016	191,54	EIK9445	Z480253283	51851	25/02/2016	127,69
DUM7815	S490001380	60503	05/03/2016	191,54	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK9445	E480202263	51851	08/03/2016	127,69	EIK9568	S490000815	74550	29/02/2016	85,13
DUQ7290	Z480253983	56222	03/03/2016	53,20	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK9594	S490000724	60503	26/02/2016	191,54	EIK9594	S490000774	60503	26/02/2016	191,54
DUT1942	P4900000437	74630	25/02/2016	127,69	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIK9920	Z480253916	55412	26/02/2016	127,69	EIK9921	S490001026	56732	29/02/2016	85,13
DVB6419	E480100483	54522	08/03/2016	127,69	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIL2585	E480100474	56731	04/03/2016	85,13	EIL8504	Z480258852	51851	03/03/2016	127,69
DVN2128	S490000995	60503	29/02/2016	191,54	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIO3301	F4900004426	74550	06/03/2016	85,13	EIO3984	S490001090	74550	05/03/2016	85,13
DVO4597	Z480251219	56650	01/03/2016	85,13	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIP2022	Z480249999	54521	27/02/2016	127,69	EIR6352	F490000484	74550	03/03/2016	85,13
DVZ4214	Z480250274	57380	26/02/2016	191,54	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIW0573	E480400579	55412	02/03/2016	127,69	EIT7474	E480202226	51851	07/03/2016	127,69
DVZ5357	Z480250373	70301	29/02/2016	191,54	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIX0235	E480301250	55500	04/03/2016	85,13	EIX0744	S490001300	60503	03/03/2016	191,54
DWC5979	E480000532	55412	02/03/2016	127,69	DUG9285	M490004901	74550	02/03/2016	85,13	EIX3251	S490000754	60503	24/02/2016	191,54	EIY1127	S490001164			

EQT8159	M490004915	74550	03/03/2016	85,13	EQZ3024	S490000738	60503	24/02/2016	191,54	FCY9984	S490000422	60503	18/02/2016	191,54	FDH0760	Z480253895	55500	02/03/2016	85,13
ERC4126	Z480252522	73662	25/02/2016	85,13	ERG2480	P490000438	74550	25/02/2016	85,13	FDJ5421	Z480253835	55500	02/03/2016	85,13	FDK0664	S490000956	60503	29/02/2016	191,54
ERJ4136	S490000784	60503	28/02/2016	191,54	ERL2458	M490004890	74550	07/03/2016	85,13	FDM0010	P490000461	74550	02/03/2016	85,13	FDM6762	Z480248500	55411	26/02/2016	127,69
ERM1538	S490001389	60503	05/03/2016	191,54	ERP5179	S490000389	60503	16/02/2016	191,54	FDM8867	S490001341	60503	03/03/2016	191,54	FDL01518	Z480258812	55500	03/03/2016	85,13
ERS8074	P490000423	74550	25/02/2016	191,54	ERS8132	E480202064	51851	01/03/2016	127,69	FDO1539	S490001179	60503	02/03/2016	191,54	FDO1667	E480202105	51851	02/03/2016	127,69
ERS8243	M490004687	74550	24/02/2016	85,13	ERS8305	S490001138	74630	04/03/2016	127,69	FDO1804	S490000756	60503	24/02/2016	191,54	FDO1827	E480301255	57461	04/03/2016	85,13
ERS8596	S490001204	60503	01/03/2016	191,54	ERS8738	E480202053	73662	29/02/2016	85,13	FDO1842	S490000687	60503	24/02/2016	191,54	FDO1862	E480301232	73662	02/03/2016	85,13
ERS8826	S490000880	60503	29/02/2016	191,54	ERS8986	Z480253747	55412	29/02/2016	127,69	FDO1914	E480202116	73662	02/03/2016	85,13	FDO2013	E480202253	51851	08/03/2016	127,69
ERS9014	E480000541	55417	03/03/2016	127,69	ERS9027	M490004888	74550	02/03/2016	85,13	FDO2268	S490001353	74630	03/03/2016	127,69	FDO2302	S490001207	60503	02/03/2016	191,54
ERS9046	M490004833	74550	07/03/2016	85,13	ERS9338	S490001381	60503	04/03/2016	191,54	FDO2315	P490000546	74550	06/03/2016	85,13	FDO2394	S490000272	74630	24/02/2016	127,69
ERS9420	S490000878	60503	29/02/2016	191,54	ERS9420	Z480253724	55500	02/03/2016	85,13	FDO2441	Z480253422	73662	26/02/2016	85,13	FDO2514	E480202239	51851	08/03/2016	127,69
ERS9449	S490000925	60503	29/02/2016	191,54	ERS9482	S490000658	60503	27/02/2016	191,54	FDO2574	M490004825	74550	03/03/2016	85,13	FDO2577	M490004817	74550	07/03/2016	85,13
ERS9581	E480100481	73662	08/03/2016	85,13	ERS9583	M490004916	74550	07/03/2016	85,13	FDO2619	M490004875	74550	04/03/2016	85,13	FDO2649	P490000442	74550	04/03/2016	85,13
ERS9649	S490000742	60503	24/02/2016	191,54	ERS9649	F490000296	74550	25/02/2016	85,13	FDO2729	S490001215	60503	01/03/2016	191,54	FDO2884	Z480255862	51851	25/02/2016	127,69
ERS9809	M490004768	74550	29/02/2016	85,13	ERS9829	S490001323	60503	04/03/2016	191,54	FDO3016	M490004835	74550	04/03/2016	85,13	FDO3070	S4900001291	60503	03/03/2016	191,54
ERW6085	M490004785	74550	29/02/2016	85,13	ESO6961	E480100480	55415	07/03/2016	127,69	FDO3138	S490001222	60503	02/03/2016	191,54	FDO3159	Z480253248	55500	29/02/2016	85,13
ETF3225	Z480253898	55500	03/03/2016	85,13	ETI6759	E480301244	57461	03/03/2016	85,13	FDO3283	E480202220	51851	07/03/2016	127,69	FDR8818	E480202132	51851	02/03/2016	127,69
ETK5954	F490000351	74550	27/02/2016	85,13	ETL7975	E480301247	73662	03/03/2016	85,13	FDS7447	E480301256	57461	04/03/2016	85,13	FDV3981	E480100471	55090	02/03/2016	85,13
ETM0432	S490001022	60503	06/03/2016	191,54	ETN0397	S490000727	60503	24/02/2016	191,54	FEA9893	F490000356	74630	28/02/2016	127,69	FEC2515	F4900000401	74630	05/03/2016	127,69
ETN1616	M490004486	74550	04/03/2016	85,13	ETN2407	S490001237	74550	03/03/2016	85,13	FEQ9467	S490000983	60503	29/02/2016	191,54	FES1654	E480301258	73662	04/03/2016	85,13
ETN3080	E480301238	60501	02/03/2016	191,54	ETU6727	E480202104	60501	02/03/2016	191,54	FES4034	Z480255905	51851	28/02/2016	127,69	FES4187	S490000347	60503	17/02/2016	191,54
ETU6760	M490004480	74630	03/03/2016	127,69	ETU6850	S490001106	60503	05/03/2016	191,54	FES4208	F490000443	74550	06/03/2016	85,13	FES4296	E480202086	73662	02/03/2016	85,13
ETU6850	S490001280	60503	06/03/2016	191,54	ETU6940	S490001067	60503	29/02/2016	191,54	FES4305	Z480253508	60501	25/02/2016	191,54	FES4314	M490004851	74550	03/03/2016	85,13
ETW1952	E480400575	55412	01/03/2016	127,69	ETY3248	E480100467	73662	01/03/2016	85,13	FES4319	Z480253620	55500	01/03/2016	85,13	FES4383	S490001443	60503	06/03/2016	191,54
EUC9608	F490000503	74550	04/03/2016	85,13	EUF6563	F490000261	74550	25/02/2016	85,13	FES4495	P490000421	74550	25/02/2016	85,13	FES4675	S490001305	60503	04/03/2016	191,54
EUI2454	Z480253759	57461	27/02/2016	85,13	EUK6119	Z480253250	51851	01/03/2016	127,69	FES4744	M490004891	74550	03/03/2016	85,13	FES4853	S490001406	60503	05/03/2016	191,54
EUL8765	S490001009	60503	26/02/2016	191,54	EUL8765	M490004801	74550	04/03/2016	85,13	FES4893	S490001096	60503	02/03/2016	191,54	FES5042	Z480257661	51851	28/02/2016	127,69
EUT3171	S490000781	60503	26/02/2016	191,54	EUX3776	M490004958	74550	04/03/2016	85,13	FEV2397	S490000875	60503	29/02/2016	191,54	FEX1641	E480100469	73662	01/03/2016	85,13
EUIZ9694	Z480258753	54600	02/03/2016	85,13	EVC4647	M490004726	74550	29/02/2016	85,13	FEZ7256	M490004954	74550	04/03/2016	85,13	FEL1594	F4900000428	74550	05/03/2016	85,13
EVC4828	M490004942	74550	04/03/2016	85,13	EVG3103	M490004749	74550	29/02/2016	85,13	FFG4135	F490000481	74550	03/03/2016	85,13	FFH3905	F4900003436	74550	27/02/2016	85,13
EVG3409	F490000498	74550	06/03/2016	85,13	EVG3447	Z480253710	55416	25/02/2016	127,69	FFH4108	S490001173	74550	05/03/2016	85,13	FFH4461	E480301215	56731	02/03/2016	85,13
EVG3503	S490001321	60503	03/03/2016	191,54	EVG3516	S490001418	60503	03/03/2016	191,54	FFH5429	M490004697	74630	29/02/2016	127,69	FFH7494	Z480257546	55500	13/02/2016	85,13
EVG3552	E480202196	51851	07/03/2016	127,69	EVG3599	Z480255860	51851	25/02/2016	127,69	FFK3020	S490000794	74550	01/03/2016	85,13	FFK3020	S490001082	74630	03/03/2016	127,69
EVG3883	F490000327	74550	27/02/2016	85,13	EVG3899	Z480253284	73662	25/02/2016	85,13	FFL7050	F490000298	74550	27/02/2016	85,13	FFL8387	F4900002080	74550	24/02/2016	85,13
EVG3979	M490004658	74550	24/02/2016	85,13	EVG4018	Z480253894	54600	02/03/2016	85,13	FFP0100	E4900002584	51851	02/03/2016	127,69	FFP4791	S490001227	60503	02/03/2016	191,54
EVG4070	Z480250168	60501	29/02/2016	191,54	EVG4072	S490001457	60503	06/03/2016	191,54	FFU6673	M490004698	74550	25/02/2016	85,13	FFU6686	Z480253883	73662	25/02/2016	85,13
EVG4129	S490001404	60503	05/03/2016	191,54	EVG4265	E480400606	55412	09/03/2016	127,69	FFU6768	Z480253587	73662	26/02/2016	85,13	FFU6951	Z480253596	73662	01/03/2016	85,13
EVG4287	P490000415	74550	25/02/2016	85,13	EVG4537	E480202191	51851	07/03/2016	127,69	FFV3294	S490000961	60503	29/02/2016	191,54	FFX6432	F4900000237	74550	27/02/2016	85,13
EVG4552	Z480202243	51851	08/03/2016	127,69	EVG4580	Z480253015	55500	28/02/2016	85,13	FFZ2003	Z480257527	55500	04/02/2016	85,13	FFZ5313	E480301194	60501	01/03/2016	191,54
EVG4752	Z480253887	73662	29/02/2016	85,13	EVG4944	S490001407	56732	06/03/2016	85,13	FGA2095	M490004818	74550	01/03/2016	85,13	FGI5583	F4900000338	74630	27/02/2016	127,69
EVGS108	F490000499	74550	02/03/2016	85,13	EVGS192	Z480253783	55500	02/03/2016	85,13	FGM3950	S490000684	60503	24/02/2016	191,54	FGN2703	S490001387	60503	05/03/2016	191,54
EVGS269	E480202123	51851	02/03/2016	127,69	EVGS294	F490000444	74550	04/03/2016	85,13	FGO03497	S490000244	74550	27/02/2016	85,13	FGO3347	M490004789	74550	29/02/2016	85,13
EVGS334	Z480253919	51851	27/02/2016	127,69	EVGS469	E480301261	73662	04/03/2016	85,13	FGO3630	E480202205	51851	07/03/2016	127,69	FGO3689	S490000758	74550	27/02/2016	85,13
EVGS772	S490001334	60503	03/03/2016	191,54	EVGS5833	F490000365	74550	27/02/2016	85,13	FGO3770	Z480253770	73662	02/03/2016	85,13	FGO3987	E480202252	58433	08/03/2016	127,69
EVI5978	F490000557	74550	06/03/2016	85,13	EVN8035	S490001508	60503	05/03/2016	191,54	FGO4116	Z480253720	54521	01/03/2016	127,69	FGO4149	E480202251	58433	08/03/2016	127,69
EVT3040	Z480253698	60501	03/03/2016	191,54	EVX4126	S490000800	74550	29/02/2016	85,13	FGO4165	Z480255951	51851	29/02/2016	127,69	FGO4230	M490004946	74550	02/03/2016	85,13
EVX4148	Z480253419	73662	26/02/2016	85,13	EVX4321	S490001212	60503	02/03/2016	191,54	FGO4254	Z480253897	55500	03/03/2016	85,13	FGO4287	E480301224	57461	02/03/2016	85,13
EVX4340	F490000349	74630	28/02/2016	127,69	EVX4419	E480400572	55412	01/03/2016	127,69	FGO4291	S490001362	60503	03/03/2016	191,54	FGO4299	P4900000418	74550	25/02/2016	85,13
EVX4592	E480301248	60501	03/03/2016	191,54	EYV5358	F490000270	74550	27/02/2016	85,13	FGO4364	S490001223	60503	02/03/2016	191,54	FGO4612	Z480257688	55500	27/02/2016	85,13
EVZ5568	Z480258822	54600	04/03/2016	85,13	EYZ8545	Z480257730	55500	27/02/2016	85,13	FGO4756	S490001469	74550	05/03/2016	85,13	FGO4887	M490004			



FLL7732	F490000505	74550	05/03/2016	85,13	FLL7767	S490001298	60503	03/03/2016	191,54	FYA8005	E480202185	51851	04/03/2016	127,69	FYB0205	E480301221	57461	02/03/2016	85,13
FLL7825	S490000720	60503	24/02/2016	191,54	FLL7862	E480202161	51851	03/03/2016	127,69	FYE0951	Z480253907	55412	25/02/2016	127,69	FYG7740	Z480253590	73662	29/02/2016	85,13
FLL7996	F490000527	74550	06/03/2016	85,13	FLL8101	Z480244516	55411	27/02/2016	127,69	FYL1240	S490001132	56732	01/03/2016	85,13	FYJ1300	M490004670	74550	24/02/2016	85,13
FLL8104	Z480253514	56222	01/03/2016	53,20	FLL8238	S490001513	60503	05/03/2016	191,54	FYN9136	Z480253174	73662	23/02/2016	85,13	FYZ3110	S490000783	60503	28/02/2016	191,54
FLL8254	E480202250	51851	08/03/2016	127,69	FLL8353	M490004918	74550	04/03/2016	85,13	FYX1507	M490004689	74550	24/02/2016	85,13	FZD0569	S490000923	60503	29/02/2016	191,54
FLL8413	S490000951	60503	29/02/2016	191,54	FLL8525	E480202233	51851	08/03/2016	127,69	FZG3898	S490000822	74550	29/02/2016	85,13	FZJ8583	Z480255016	54521	29/02/2016	127,69
FLL8554	S490000896	60503	29/02/2016	191,54	FLL8581	P490000439	74550	25/02/2016	85,13	FZL6766	S490000918	60503	29/02/2016	191,54	FZN7000	S490000459	60503	12/02/2016	191,54
FLL8623	S490001206	60503	01/03/2016	191,54	FLL8638	E480100490	55412	09/03/2016	127,69	FZS6384	M490004933	74630	04/03/2016	127,69	GAC8209	M490004752	74550	29/02/2016	85,13
FLL8695	P490000447	74550	25/02/2016	85,13	FLL8706	M490004870	74550	01/03/2016	85,13	GAI1860	S49001325	60503	04/03/2016	191,54	GAJ8897	S490001372	60503	04/03/2016	191,54
FLL8784	Z480253708	55416	25/02/2016	127,69	FLL8835	M490004800	74550	03/03/2016	85,13	GAO9454	E480100465	55411	29/02/2016	127,69	GAW1964	S490001515	56732	05/03/2016	85,13
FLL8954	Z480253614	55500	26/02/2016	85,13	FLL8954	E480400578	55412	02/03/2016	127,69	GBS2700	S490001008	60503	29/02/2016	191,54	GBT4481	M490004844	74550	03/03/2016	85,13
FLL9177	S490000733	60503	24/02/2016	191,54	FLQ7131	Z480250164	60501	28/02/2016	191,54	GBX5120	S490000928	60503	29/02/2016	191,54	GBZ4465	M490004948	74550	02/03/2016	85,13
FLS9227	F490000514	74550	05/03/2016	85,13	FLV1939	S490000937	60503	22/02/2016	191,54	GCI7768	F490000504	74550	06/03/2016	85,13	GJC9518	M490004794	74550	07/03/2016	85,13
FMA7500	E480100478	73662	07/03/2016	85,13	FMC2738	Z480253711	55416	25/02/2016	127,69	GCK1573	F490000321	74550	26/02/2016	85,13	GCMI771	Z480257691	55411	26/02/2016	127,69
FME6940	F490000491	74550	03/03/2016	85,13	FME7495	M490004839	74550	02/03/2016	85,13	GCU5595	S490001116	74630	05/03/2016	127,69	GFA9696	F490000387	74550	29/02/2016	85,13
FME2255	S490001214	60503	01/03/2016	191,54	FME7781	S490001512	74630	06/03/2016	127,69	GHA1212	S490001234	74550	03/03/2016	85,13	GHS1976	S490001543	60503	05/03/2016	191,54
FMG0176	E480400583	55412	04/03/2016	127,69	FMG9759	Z480238021	60501	27/02/2016	191,54	GHV8080	M490004843	74550	02/03/2016	85,13	GIM0033	S490001371	60503	06/03/2016	191,54
FMG9759	M490004848	74550	07/03/2016	85,13	FMH3014	M490004709	74550	29/02/2016	85,13	GBJ8099	S490001195	60503	01/03/2016	191,54	GJT5775	E480202090	51851	02/03/2016	127,69
FMH5556	S490000962	60503	29/02/2016	191,54	FMJ9668	F490000373	74550	28/02/2016	85,13	GLV0002	Z480253717	55416	01/03/2016	127,69	GMI1036	S490000726	60503	26/02/2016	191,54
FMV8545	E480400610	55412	09/03/2016	127,69	FMW5506	F4900000541	74550	05/03/2016	85,13	GM07741	F490000299	74550	28/02/2016	85,13	GNA3201	E480100473	73662	04/03/2016	85,13
FMX9230	S490001145	74550	05/03/2016	85,13	FND3010	Z480251998	60501	01/03/2016	191,54	GN08837	F490000554	74550	06/03/2016	85,13	GOX1550	Z480247765	51851	01/03/2016	127,69
FNG5767	P490000407	74550	25/02/2016	85,13	FNG8575	Z480253479	51851	25/02/2016	127,69	GPP2456	F490000463	74550	04/03/2016	85,13	GR01602	E480202228	51851	07/03/2016	127,69
FNH4704	F490000317	74550	27/02/2016	85,13	FNM2170	Z480255014	73662	29/02/2016	85,13	GRP0090	Z480250113	60501	29/02/2016	191,54	GTI4792	S490001121	74550	02/03/2016	85,13
FNP9369	M490004925	74550	04/03/2016	85,13	FNQ0979	E480202048	57380	29/02/2016	191,54	GTL5904	M490004859	74550	02/03/2016	85,13	GUA7128	E480202054	51851	29/02/2016	127,69
FNQ7823	E480202266	51851	09/03/2016	127,69	FNS2828	S490001319	60503	04/03/2016	191,54	GXM2729	E480202067	51851	01/03/2016	127,69	GYL1919	S490001148	74550	05/03/2016	85,13
FNV4110	S490001172	60503	02/03/2016	191,54	FNV4110	S490001374	60503	06/03/2016	191,54	GZD8925	Z480255869	51851	28/02/2016	127,69	GZT9869	E480400599	55412	08/03/2016	127,69
FOA8884	M490004692	74550	24/02/2016	85,13	FOE6707	S490001146	74550	05/03/2016	85,13	GZO7682	F490000053	74550	17/02/2016	85,13	GZT2781	M490004887	74550	02/03/2016	85,13
FOG0804	Z480253978	55416	01/03/2016	127,69	FOG7090	S490001210	60503	02/03/2016	191,54	HBZ8715	F490000367	74550	27/02/2016	85,13	HCM2125	Z480257660	73662	24/02/2016	85,13
FOJ4871	Z480249734	73662	25/02/2016	85,13	FOK7370	Z480258808	73662	02/03/2016	85,13	HCUJ2233	S490000688	60503	24/02/2016	191,54	HDT3723	S490001108	74550	01/03/2016	85,13
FOQ9049	S490001240	74550	03/03/2016	85,13	FQU2300	M490004838	74550	01/03/2016	85,13	HEF5732	F490000536	55500	30/01/2016	85,13	HEFS732	Z480255903	51852	28/02/2016	127,69
FOW7750	E480202066	51851	29/02/2016	127,69	FOX7740	E480301195	56731	01/03/2016	85,13	HEI0892	E480000537	55412	02/03/2016	127,69	HEO9793	M490004853	74550	03/03/2016	85,13
FOX7751	M490004796	74550	01/03/2016	85,13	FOX8414	Z480253718	54522	01/03/2016	127,69	HER7129	F490000438	74550	01/03/2016	85,13	HFRA327	E480301230	60501	02/03/2016	191,54
FPB3562	Z480253719	55500	01/03/2016	85,13	FPK0777	Z480252838	55500	25/02/2016	85,13	HFU8427	Z480253616	55500	29/02/2016	85,13	HFV7731	E480202146	51851	03/03/2016	127,69
FPL0983	M490004841	74550	07/03/2016	85,13	PPM4586	Z480258752	54600	01/03/2016	85,13	HGF4283	E480202236	51851	08/03/2016	127,69	HGU0724	S490000447	60503	19/02/2016	191,54
FPF3797	S490001236	74550	03/03/2016	85,13	PPF5985	F490000332	74550	28/02/2016	85,13	HIG2768	Z480253286	51851	25/02/2016	127,69	HKH4747	M490004826	74550	04/03/2016	85,13
FPQ5020	S490001312	60503	03/03/2016	191,54	PPS3353	E480400608	54600	09/03/2016	85,13	HLG4695	S490001519	60503	06/03/2016	191,54	HLR0864	S490001350	60503	04/03/2016	191,54
FFT8880	Z480253985	55500	03/03/2016	85,13	PPV7007	Z480258802	55416	02/03/2016	127,69	HMY8276	E480202101	51851	02/03/2016	127,69	HND7683	Z480258805	73662	02/03/2016	85,13
FPV9376	S490001089	74550	06/03/2016	85,13	PPW6788	S490001200	74550	02/03/2016	85,13	HND7631	Z480249283	55500	27/02/2016	85,13	HNZ7631	E480400589	55412	04/03/2016	127,69
FPY2467	M490004874	74550	03/03/2016	85,13	PFQ0274	M490004085	74630	02/03/2016	127,69	HOE6413	S490001386	60503	04/03/2016	191,54	HRG9283	S490001084	74550	04/03/2016	85,13
FQC5550	Z480253750	55680	01/03/2016	127,69	FQD1525	E480202114	51851	02/03/2016	127,69	HSO5482	Z480253905	55412	25/02/2016	127,69	HSJ2267	S490001141	74550	05/03/2016	85,13
FQE2339	M490004926	74630	02/03/2016	127,69	FQF0380	Z480246923	60501	25/02/2016	191,54	HSL0512	M490004764	74550	29/02/2016	85,13	HEO630	E480202209	70481	07/03/2016	191,54
FQG3869	F490000330	74550	28/02/2016	85,13	FLV2706	S490000710	60503	24/02/2016	191,54	ILV2706	E480202117	58433	02/03/2016	127,69	IMJ5765	S490001531	60503	05/03/2016	191,54
FQI6964	Z480253280	73662	25/02/2016	85,13	FQJ2210	F490000445	74550	01/03/2016	85,13	INH4304	Z480253047	55412	19/02/2016	127,69	IYJ3000	F490000344	74550	28/02/2016	85,13
FQJ2210	F490000449	74550	02/03/2016	85,13	FQM3927	F490000526	74550	06/03/2016	85,13	JEE4779	S490001153	56732	06/03/2016	85,13	JFM4915	F490000329	74550	27/02/2016	85,13
FQU0339	E480301218	57461	02/03/2016	85,13	FQU3454	M490004683	74630	24/02/2016	127,69	JFM4915	F490000417	74550	05/03/2016	85,13	JLU4956	E480400602	55412	09/03/2016	127,69
FQU6020	P490000396	74550	25/02/2016	85,13	FQW1255	Z480257779	73662	03/03/2016	85,13	JHW9136	S490001320	60503	04/03/2016	191,54	JCO0100	E480202155	51851	03/03/2016	127,69
FQZ5700	E480202160	51852	03/03/2016	127,69	FRG9269	E480202235	51851	08/03/2016	127,69	JKO0100	E480202156	73662	03/03/2016	85,13	JKT2403	F490000435	74630	06/03/2016	127,69
FR6830	S490001023	60503	29/02/2016	191,54	FRF5012	M490004897	74550	03/03/2016	85,13	JMH7568	Z480253900	55500	03/03/2016	85,13	JNP7608	Z480253513	60501	29/02/2016	191,54
FRK7434	M490004930	74550	02/03/2016	85,13	FRF5012	M490004897	74550	03/03/2016	85,13	JOI4939	S490001016	60503	29/02/2016	191,54	JPE7509	S490001534	60503	05/03/2016	191,54
FRN2965	S490001370	60503	04/03/2016	191,54	FRQ3699	Z480253918	55412	26/02/2016	127,69	JOJ9553	Z480253530	73662	26/02/2016	85,13	JSV0922	Z480253850	73662		